GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE REFERÊNCIA – Lei nº 14.133/2021

BENS DE CONSUMO/PERMANENTE

Processo Administrativo nº SEPLAG-PRO-2025/06830

Termo de Referência nº 12/2025/SEAPS/SEPLAG

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Número da Unidade Orçamentária: 11.101

Unidade Administrativa Demandante: SEAPS/SEPLAG

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de ferramentas e bens de consumo, para atender as demandas da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, nos termos da tabela abaixo, na qual também estão indicados os valores unitários e o valor global, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tipo	Seq.	Código/Descrição	Un. Aquis.	Elem./Sub	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
Grupo 1	1	0005562 - ALICATE - TIPO: UNIVERSAL; EMPUNHADURA: BORRACHA TERMOPLÁSTICA; COMPRIMENTO: 8"; PESO PRODUTO: 350G; MATERIAL DA CABEÇA: AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO; MATERIAL DA ALÇA: AÇO CARBONO FORJADO E EMBORRACHADO; COR CABEÇA PREDOMINANTE: AÇO POLIDO.	UN 1 UN	3005 - FERRAMENTAS	15	R$ 49,85	R$ 747,75
Grupo 1	2	0005752 - ALICATE - TIPO: CORTE DIAGONAL; COMPRIMENTO: 6"; ACABAMENTO: CROMADO; CABEÇA E ARTICULAÇÕES: LIXADAS; CABO: CABO EM FORMATO ERGONÔMICO E ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1000V; CORPO: CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO.	UN 1 UN	3005 - FERRAMENTAS	12	R$ 31,83	R$ 381,96
Grupo 1	3	0009524 - CHAVE (FERRAMENTA) - TIPO: GRIFO; CABO: COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERMELHA; TAMANHO: 10"; MODELO: ESPECIAL PARA TRABALHOS PESADOS E MORDENTES COM TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL; CABEÇA E CASTANHA: EM AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA; MATERIAL DO CABO: FERRO FUNDIDO NODULAR.	1 UN	3005 - FERRAMENTAS	7	R$ 50,37	R$ 352,59
Grupo 1	4	0012440 - CHAVE (FERRAMENTA) - TIPO: GRIFO; TAMANHO: 12" (300MM).	1 UN	3005 - FERRAMENTAS	1	R$ 112,01	R$ 112,01
Grupo 1	5	0009525 - CHAVE (FERRAMENTA) - TIPO: GRIFO; CABO: COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERMELHA; TAMANHO: 14"; MODELO: ESPECIAL PARA TRABALHOS PESADOS E MORDENTES COM TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL; CABEÇA E CASTANHA: EM AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA; MATERIAL DO CABO: FERRO FUNDIDO NODULAR.	1 UN	3005 - FERRAMENTAS	1	R$ 49,28	R$ 49,28

HASH: d3452bf8c1ba9a6d6dc732ca4196707195656230e63a4c5c3794be6f7a04182. Documento assinado digitalmente, valide em https://requisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-public/#/validar/N625-34RF-GZXQ-3C8P. Assinado por: KAROL MARTIMIANO MASIERO em 18/09/2025, BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 11/09/2025, MAIRA DE SA CAMPOS MAIA em 12/09/2025. Juntado em 12/09/2025 13:13:55 por MAIRA MAIA.

SEPLAGCAP202553094A

Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 12/09/2025 às 13:38:56.
Documento Nº: 30431161-2470 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30431161-2470

SIGA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Grupo 1	6	0005703 - CHAVE (FERRAMENTA) - TIPO: DE GRIFO 18"; CABO: COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERMELHA; MODELO: ESPECIAL PARA TRABALHOS PESADOS E MORDENTES COM TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL; TAMANHO DA CHAVE: 18"; CABEÇA E CASTANHA: EM AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA; MATERIAL DO CABO: FERRO FUNDIDO NODULAR.	1 UN	3005 - FERRAMENTAS	12	R$ 109,33	R$ 1.311,96
Grupo 1	7	0005702 - CHAVE (FERRAMENTA) - TIPO: CHAVE INGLESA; TAMANHO: 12" (300MM); POSSUI: ACABAMENTO FOSFATIZADA; PROPORCIONA: MAIOR RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO/CORROSÃO; FABRICADO: EM AÇO CARBONO ACABAMENTO FOSFATIZADO PRETO; CAPACIDADE DE ABERTURA: 32MM; FUNCIONALIDADE: VARIEDADE DE MEDIDAS E POSSIBILIDADE DE TRABALHO COM APENAS UMA CHAVE.	1 UN	3005 - FERRAMENTAS	10	R$ 44,72	R$ 447,20
Grupo 1	8	0012512 - CHAVE (FERRAMENTA) - TIPO: COMBINADA; COMPOSIÇÃO DO KIT: 6MM, 7MM, 8MM, 9MM, 10MM, 11MM, 12MM, 13MM, 14MM, 15MM,16MM,17MM, 18MM, 19MM, 20MM, 21MM E 22MM; PEÇAS: 17 PEÇAS.	1 KT	3005 - FERRAMENTAS	1	R$ 363,72	R$ 363,72
Grupo 1	9	0006374 - CHAVE (FERRAMENTA) - TIPO: JOGO DE CHAVE FENDA; ALTURA: 3,5 CM; LARGURA: 11 CM; COMPRIMENTO: 30,5 CM; CABOS: INJETADOS COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA; COMPOSIÇÃO DO KIT: CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 3/16X4", CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 1/4X4", CHAVE DE FENDA CLIPE 1/8X3".	1 KT	3005 - FERRAMENTAS	12	R$ 89,00	R$ 1.068,00
Grupo 1	10	0006368 - CHAVE (FERRAMENTA) - TIPO: JOGO DE CHAVE PHILIPS; ALTURA: 3,5 CM; LARGURA: 11 CM; COMPRIMENTO: 30,5 CM; CABOS: INJETADOS COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA; COMPOSIÇÃO DO KIT: CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 3/16X4", CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 1/4X4", CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 1/8X3".	1 KT	3005 - FERRAMENTAS	12	R$ 99,00	R$ 1.188,00
Grupo 1	11	0005792 - CHAVE (FERRAMENTA) - TIPO: JOGO DE CHAVES BIELAS, BOCAS SEXTAVADAS, CHAVES NO FORMATO DE "L", PROPORCIONA UM EFEITO DE ALAVANCA, MINIMIZANDO O ESFORÇO FÍSICO DO USUÁRIO; MEDIDAS: 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19MM; MATERIAL DAS CHAVES: AÇO VANÁDIUM; COMPOSIÇÃO: 12 CHAVES COMPÕEM A EMBALAGEM.	1 KT	3005 - FERRAMENTAS	12	R$ 387,45	R$ 4.649,40
Grupo 1	12	0006482 - BITS - TIPO: PONTA BITS PHILIPS E FENDA; MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO; DIÂMETRO: NA; PARA USO: EM PARAFUSADEIRA E CHAVES MANUAIS; PONTA: DUPLA; COMPOSIÇÃO DO KIT: 10 ITENS SENDO 1 SOQUETE 1,7X1,7X3,8CM, 1 SOQUETE 1,6X1,6 X3,8CM, 1 SOQUETE 1,5X1,5X3,8CM, 01 SOQUETE 1,3X1,3X3,8 CM, 1 SOQUETE 1,2X1,2X3,6CM, 1 SOQUETE 1,1X1,1X3,6CM, 1 SOQUETE 1X1X3,6CM, 1 SOQUETE 0,9X0,9X3,6CM, 1 SOQUETE 0,8X0,8X3,4CM, 01 SOQUETE 0,8X0,8X3,3 CM.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	20	R$ 52,50	R$ 1.050,00
Grupo 1	13	0005590 - TESOURA - TIPO: TESOURA PARA CHAPA CORTE RETO; CABO: PLÁSTICO EMBORRACHADO E ERGONÔMICO; TAMANHO: 10 (250MM); LINHA: PROFISSIONAL; CORPO: EM AÇO CROMO VANÁDIO; PESO BRUTO: 450 GRAMAS; CORTES: RESTOS EM CHAPA DE ATÉ 1MM DE ESPESSURA; TIPO DE CORTE: ESQUERDO.	1 UN	3005 - FERRAMENTAS	5	R$ 71,02	R$ 355,10
Grupo 1	14	0006882 - MARRETA - MATERIAL: AÇO/FERRO; PESO: 1 KG; CABO: MADEIRA; MODELO: OITAVADA.	1 UN	3005 - FERRAMENTAS	2	R$ 52,20	R$ 104,40
Grupo 1	15	0007236 - MARTELO - TIPO: UNHA; COMPRIMENTO DA CABEÇA: 27MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO DE MADEIRA; MATERIAL DA CABEÇA: AÇO/FERRO.	1 UN	3005 - FERRAMENTAS	2	R$ 40,95	R$ 81,90

HASH: d3425f95c1ba9a6de6c732ca4196707195696230e63a4e4c5c3794be6f7a04182. Documento assinado digitalmente, valide em https://requisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/N625-34RF-GZ7Q-3C8P. Assinado por: KAROL MARTIMIANO MASIERO em 18/09/2025, BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 11/09/2025, MAIRA DE SA CAMPOS MAIA em 12/09/2025. Juntado em 12/09/2025 13:13:55 por MAIRA MAIA.

SEPLAGCAP202553094A

Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 12/09/2025 às 13:38:56.
Documento Nº: 30431161-2470 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30431161-2470

SIGA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Grupo 1	16	0005749 - PÁ - TIPO: PÁ DE BICO CABO DE MADEIRA MÉDIA; CABO: COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, POSSUI ÓTIMA RESISTÊNCIA, É PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL PARA UM MELHOR ACABAMENTO E APRESENTAÇÃO DO PRODUTO, A CAMADA PROTETORA EM VERNIZ INCOLOR REALÇA SUA TONALIDADE, CONCEDENDO BRILHO E UM TOQUE MAIS LISO AO PRODUTO; MATERIAL: FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, CORTADA A LASER, É TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO; PINTURA: RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO; TAMANHO: 120CM.	1 UN	3005 - FERRAMENTAS	10	R$ 33,29	R$ 332,90
Grupo 1	17	0012442 - COLHER - MATERIAL CABO: MADEIRA; TIPO: PEDREIRO; DIMENSÃO: 8" POLEGADAS.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5	R$ 11,51	R$ 57,55
Grupo 1	18	0013413 - CHAVE (FERRAMENTA) - TIPO: TORQUES CABO LONGO; MATERIAL: AÇO; TAMANHO: 13".	1 UN	3005 - FERRAMENTAS	12	R$ 54,74	R$ 656,88
Grupo 1	19	0007049 - TALHADEIRA - TAMANHO: 10 POLEGADAS; COMPOSIÇÃO: AÇO INOXÍDAVEL; COMPRIMENTO: 25CM; TIPO UTILIZAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL; FORMATO: CHATA; LARGURA: 15MM; PONTA: 23MM; TIPO DE PONTA: RETA.	1 UN	3005 - FERRAMENTAS	5	R$ 20,73	R$ 103,65
Grupo 1	20	0009925 - LIMA - TIPO: CHATA BASTARDA; POLEGADA: 8".	1 UN	3005 - FERRAMENTAS	5	R$ 21,39	R$ 106,95
Grupo 1	21	1086174 - KIT DE FERRAMENTAS COM NO MÍNIMO 110 PEÇAS- KIT DE FERRAMENTAS, FABRICADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO, COM NO MÍNIMO 110 PEÇAS, SENDO: - 4 PORTA-BITS, - 1 MALETA PLÁSTICA, - 1 PORTA-CHAVES HEXAGONAIS, - 1 ALICATE CORTE DIAGONAL: 6", - 1 ALICATE MEIA-CANA: 8", - 1 ALICATE BOMBA DÁGUA: 10", - 2 CHAVES DE FENDA: 5,5 X 75 MM E 6,5 X 100 MM, - 2 CHAVES PHILLIPS: N°1 X 75 MM E N°2 X 100 MM, - 8 CHAVES ALLEN/HEXAGONAIS: 1,5 MM, 2 MM, 2,5 MM, 3 MM, 4 MM, 5 MM, 5,5 MM E 6 MM, - 11 CHAVES COMBINADAS: 8 MM, 9 MM, 10 MM, 11 MM, 12 MM, 13 MM, 14 MM, 15 MM, 17 MM, 18 MM E 19 MM, - 15 SOQUETES ENCAIXE DE 1/2": 10 MM, 11 MM, 12 MM, 13 MM, 14 MM, 15 MM, 17 MM, 18 MM, 19 MM, 20 MM, 21 MM, 22 MM, 23 MM, 24 MM E 27 MM, - 11 SOQUETES ENCAIXE 1/4": 4 MM, 5 MM, 6 MM, 7 MM, 8 MM, 9 MM, 10 MM, 11 MM, 12 MM, 13 MM E 14 MM, - 1 CATRACA ENCAIXE: 1/2", - 1 EXTENSÃO 5" ENCAIXE: 1/2", - 1 JUNTA UNIVERSAL ENCAIXE: 1/2", - 1 CABO T DE 10" COM EXTENSÃO ENCAIXE: 1/2", - 2 SOQUETES PARA VELA DE IGNIÇÃO: 16 MM E 21 MM, - 1 CATRACA ENCAIXE: 1/4", - 1 EXTENSÃO 2" ENCAIXE: 1/4", - 1 EXTENSÃO 4" ENCAIXE: 1/4", - 1 EXTENSÃO FLEXÍVEL 6" ENCAIXE: 1/4", - 1 JUNTA UNIVERSAL ENCAIXE: 1/4",- 1 CABO ADAPTADOR PARA BITS COM CATRACA ENCAIXE: 1/4",- BITS COM ENCAIXE 1/4", SENDO: - 7 FENDA: 3,5 MM (2 PEÇAS), 4 MM (2 PEÇAS), 5,5 MM, 6,5 MM E 8 MM, - 8 PHILLIPS: N° 0 (2 PEÇAS), N° 1 (2 PEÇAS), N° 2 (2 PEÇAS) E N° 3 (2 PEÇAS), - 6 ALLEN: 2, 3, 4, 5, 6 E 7 MM, - 3 QUADRADOS: S1, S2 E S3, - 7 TORK: T10, T15, T20, T25, T27, T30 E T40, - 3 POZIDRIVES: PZ1, PZ2 E PZ3, - 4 TRI-WING: 1, 2, 3 E 4, - 2 ADAPTADORES. UNIDADE.	1 UN	3005 - FERRAMENTAS	9	R$ 898,63	R$ 8.087,67
Grupo 1	22	0005905 - FORMÃO - TIPO: KIT FORMÃO PROFISSIONAL; COMPOSIÇÃO DO KIT: 4 FORMÕES NOS TAMANHOS: 6, 12, 18, 24 MM; COMPRIMENTO DA LAMINA: 138MM; DUREZA: 60HRC; MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO; MATERIAL DO CABO: ANATÔMICO DE PLÁSTICO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA.	1 UN	5200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10	R$ 46,06	R$ 460,60
Valor Total Grupo 1:					R$ 22.069,47		

HASH: d3452bf8c1ba9a6de6c732ca4f39707185656230e6a3e4c5c3794be6f7a04182. Documento assinado digitalmente, valide em https://requisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/N625-34RF-GZ7Q-3C8P. Assinado por: KAROL MARTIMIANO MASIERO em 18/09/2025, BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 11/09/2025, MAIRA DE SA CAMPOS MAIA em 12/09/2025. Juntado em 12/09/2025 13:13:55 por MAIRA MAIA.

SEPLAGCAP202553094A

Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 12/09/2025 às 13:38:56.
Documento Nº: 30431161-2470 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30431161-2470

SIGA

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Grupo 2	1	0005753 - ALICATE - TIPO: AMPERIMETRO; DISPLAY: LCD 3 ½ DÍGITOS; LEITURA MÁXIMA: 1999; UMIDADE RELATIVA: < 75%; INDICAÇÃO DE POLARIDADE: AUTOMÁTICA; INDICAÇÃO DE SOBREFAIXA: "1" OU "-1"; INDICAÇÃO: DE BATERIA FRACA; TAXA DE AMOSTRAGEM: 3 VEZES/S; DIÂMETRO DO CONDUTOR: 25MM (MÁXIMO); ABERTURA DE GARRA: 27MM(MÁXIMO); MUDANÇA DE FAIXA: MANUAL; AMBIENTE DE OPERAÇÃO: 0°C a 40°C, RH < 75%; AMBIENTE DE ARMAZENAMENTO: -20°C A 60°C, RH < 85% (SEM BATERIA); ALTITUDE DE OPERAÇÃO: ATÉ 2000M; GRAU DE POLUIÇÃO: II; ALIMENTAÇÃO: 03 BATERIA DE 3V (CR2032); SEGURANÇA/CONFORMIDADE: DE ACORDO COM A IEC61010-1, CAT II 600V; DIMENSÕES (AXLXP):: 151 X 65 X 34MM; PESO APROXIMADO: 127G (INCLUINDO BATERIA).	UN 1 UN	3005 - FERRAMENTAS	5	R$ 128,50	R$ 642,50
Grupo 2	2	0005704 - CANETA - TIPO: DETECTORA DE TENSÃO; TENSÃO DE USO: 90V ~ 1.000V AC; ALIMENTAÇÃO: 2 X 1,5 AAA ALCALINA; DISTÂNCIA MÍNIMA DE TENSÃO: 15MM; CATEGORIA DE SEGURANÇA: CAT III 1000V; FREQUÊNCIA DE DETECÇÃO: 50HZ / 60HZ; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: 54; AVISO: SONORO E LUMINOSO; ILUMINAÇÃO: LED.	UND 1 UN	3020 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	7	R$ 36,77	R$ 257,39
Grupo 2	3	0006975 - MULTÍMETRO - DADOS DO DISPLAY: LCD DE 3 ½ DÍGITOS (2000 CONTAGENS); ALIMENTAÇÃO: 1 x 9V (6LF22, NEDA1604A); AMBIENTE DE OPERAÇÃO: 0°C a 40°C, RH < 75%; FUNÇÃO: TESTE DE TRANSISTOR HFE.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	9	R$ 137,82	R$ 1.240,38
Grupo 2	4	0005750 - ESQUADRO - MATERIAL: ALUMINIO; MEDIDAS: 12 POL X 300 MM; INDICAÇÃO: PARA VERIFICAÇÃO DE ÂNGULOS RETOS EM PROCESSAMENTO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO DE ALUMÍNIO; INDICADO: PARA MONTAGEM DE PEÇAS; SUPERFÍCIE: PINTADA; CABO: DE ALUMÍNIO; LAMINA: AÇO CARBONO; TIPO: PROFISSIONAL; PERFIL: COM MARCAÇÃO DE DUAS FACES.	1 UN	3013 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	5	R$ 31,49	R$ 157,45
Grupo 2	5	0006383 - TRENA - TIPO: TRENA CURTA DE AÇO PROFISSIONAL; COMPRIMENTO: 8M; CARACTERÍSTICAS: CONSTRUÍDA PARA RESISTIR A CONDIÇÕES DE USO INTENSIVO E GARANTIR UMA LONGA VIDA ÚTIL; APROPRIADA: PARA PROJETOS DE CONSTRUÇÃO, DECORAÇÃO DE INTERIORES, TRABALHOS DE CARPINTARIA E MUITO MAIS; PERMITE: FIXAR A FITA EM DIFERENTES COMPRIMENTOS.	1 UN	3005 - FERRAMENTAS	14	R$ 50,30	R$ 704,20
Grupo 2	6	0006321 - TRENA - TIPO: LONGA FIBRA DE VIDRO; COMPRIMENTO: 100 METROS; CABO: ERGONÔMICO EMBORRACHADO; MANIVELA: PARA RECOLHIMENTO DA FITA; GRADUAÇÃO: EM MM E POLEGADAS; CAIXA PLÁSTICA: EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA; CLIPE: METÁLICO NA PONTA DA FITA; CAIXA: ABERTA; DESTAQUES: FITA EM FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA, RESISTENTE À ÁGUAS E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, CAIXA PLÁSTICA EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA.	1 UN	3005 - FERRAMENTAS	3	R$ 154,03	R$ 462,09
Grupo 2	7	0005783 - TRENA - TIPO: LASER DIGITAL; FAIXA DE MEDIÇÃO: 0,08 – 120,00 M; DIODO LASER: 635 NM, < 1 MW; UNIDADES DE MEDIÇÃO: M/CM/MM/PÉS/POLEGADA/PÉS-POLEGADA; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 1 BATERIA DE LÍTIO DE 3,6 V (3120 MAH; PESO APROXIMADO: 0,21 KG; TEMPO DE MEDIÇÃO: MÁX 4S; CLASSE DE LASER: 2; PRECISÃO DE MEDIÇÃO: TÍPICA ± 1,5MM; FAIXA DE MEDIÇÃO DA MEDIÇÃO DE INCLINADORES: 0 - 360° (4X 90º); DISPOSITIVO DE DESCONEXÃO AUTOMÁTICA: 5MIN; ROSCA DO TRIPÉ: 1/4"; VISOR DIGITAL: INTEGRADO; PRECISÃO DE MEDIÇÃO TÍPICA: ± 0,2°; TEMPO DE MEDIÇÃO TÍPICO: < 0,5 S; PROTEÇÃO CONTRA PÓ E PROJEÇÕES DE ÁGUA: IP 54; CAPACIDADE DE MEMÓRIA: 50.	1 UN	3005 - FERRAMENTAS	6	R$ 2.342,25	R$ 14.053,50

HASH: d3426f9c1be94b6c6c732ac4199707185696230d63a4c5c3794be0f a04182. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-public/validar/N625-34RF-GZ7Q-3C8P. Assinado por: KAROL MARTIMIANO MASIERO em 19/09/2025, BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 11/09/2025, MAIRA DE SA CAMPOS MAIA em 12/09/2025. Juntado em 12/09/2025 13:13:55 por MAIRA MAIA.

Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 12/09/2025 às 13:38:56.
Documento Nº: 30431161-2470 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30431161-2470

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Grupo 2	8	0006314 - TRENA - TIPO: LASER DIGITAL; FAIXA DE MEDIÇÃO: 0,05 – 50,00 M; DIODO LASER: 635 NM, < 1 MW; TAMANHO: 50M; UNIDADES DE MEDIÇÃO: M/CM; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 2 X 1,5 V LR03 (AAA); PESO APROXIMADO: 0,1 KG; TEMPO DE MEDIÇÃO: MÁX 4S; CLASSE DE LASER: 2; DISPOSITIVO DE DESCONEXÃO AUTOMÁTICA: 5MIN; ROSCA DO TRIPÉ: 1/4"; PRECISÃO DE MEDIÇÃO TÍPICA: ± 1,5 MM (MAIS DIVERGÊNCIA DEPENDENTE DO USO); TEMPO DE MEDIÇÃO TÍPICO: < 0,5 S; PROTEÇÃO CONTRA PÓ E PROJEÇÕES DE ÁGUA: IP 54; CAPACIDADE DA MEMÓRIA (VALORES): 15; COR LASER: VERMELHO.	1 UN	3005 - FERRAMENTAS	3	R$ 409,74	R$ 1.229,22
Valor Total Grupo 2:					R$ 18.746,73		
Grupo 3	1	0005987 - SERRA - TIPO: MARMORE; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 1.300W; CAPACIDADE MÁXIMA DE CORTE: 32MM; DIÂMETRO DO DISCO: 110MM; DIÂMETRO DO FURO: 20MM; ESPESSURA MÁX. DO DISCO: 2MM; ROTAÇÕES POR MINUTO: 13.800; EMISSÃO DE VIBRAÇÕES: 5 M/S²; INCERTEZA K: 1.5M/S²; COMPRIMENTO DO CABO: 2 M; VOLTAGEM: 127V.	1 UN	3005 - FERRAMENTAS	20	R$ 179,90	R$ 3.598,00
Grupo 3	2	0013420 - SERRA - TIPO: CIRCULAR COMPACTA; VOLTAGEM: 220V; POTENCIA: MÍNIMO DE 1600W; DIÂMETRO: 7.1/4"; FREQUÊNCIA: 60 HZ; ROTAÇÃO DO MOTOR: 5000RPM.	1 UN	3005 - FERRAMENTAS	1	R$ 904,82	R$ 904,82
Grupo 3	3	0005751 - FURADEIRA - TIPO: PARAFUSADEIRA/FURADEIRA COM MALETA; CAPACIDADE DO MANDRIL: 1/2" - 13MM; TIPO DE VELOCIDADE: VARIÁVEL (2 VELOCIDADES); TIPO DE MANDRIL: APERTO RÁPIDO; ROTAÇÃO DA FURADEIRA/PARAFUSADEIRA: 0 - 500/MIN / 0 - 1.800/MIN; SISTEMA DE REVERSÃO: REVERSÍVEL; CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM AÇO: 13 MM; CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA: 32 MM; CAPACIDADE DE FURAÇÃO NO CONCRETO/ALVENARIA: 13; IMPACTOS POR MINUTO (IPM):: 0 - 9.000 / 0 - 32.400; TORQUE MÁXIMO/ FORÇA DE APERTO: 50 N.M (5,0 KGF.M); NÍVEL DE VIBRAÇÃO (M/S²): 3,916 M/S², INCERTEZA K (M/S²): 1,5 M/S²; MASSA APROXIMADA: 1,350 KG; PESO SEM BATERIA: 0,89KG; BATERIA: 18 V - ÍONS DE LÍTIO; TENSÃO DO CARREGADOR DE BATERIA: 100 V~ - 240 V~ - BIVOLT AUTOMÁTICO.	1 UN	3005 - FERRAMENTAS	14	R$ 781,97	R$ 10.947,58
Grupo 3	4	0005832 - LIXA - TIPO: LIXADEIRA/ESMERILHADEIRA ANGULAR; UTILIZAÇÃO: CORTAR, POLIR, LIXAR E FAZER ACABAMENTOS; CONTEM: 3 POSIÇÕES PARA O PUNHO LATERAL, BLOQUEIRO DO EIXO, PROTETOR DO DISCO, BLOQUEIO DE SEGURANÇA; TENSÃO/FREQUÊNCIA: 127/60Hz; POTENCIA: 750W; ROTAÇÃO: 12000 RPM; DIÂMETRO MÁXIMO DO DISCO: 4.1/2" - 115MM; EIXO: M14; CLASSE DE PROTEÇÃO: ISOLAMENTO DUPLO 2; COMPRIMENTO DO CABO: 1M.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	7	R$ 597,03	R$ 4.179,21
Valor Total Grupo 3:					R$ 19.629,61		
Grupo 4	1	0005548 - SERRA - TIPO: REGULÁVEL; MATERIAL: METAL; TAMANHO: 12 POLEGADAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AJUSTÁVEL ÀS SERRAS DE 8, 10 E 12 POLEGADAS; CABO: MATERIAL PLÁSTICO; ACOMPANHA: UMA SERRA DE 12 POLEGADAS.	1 UN	3005 - FERRAMENTAS	2	R$ 22,06	R$ 44,12
Grupo 4	2	0005798 - SERRA - TIPO: SERRA COPO DE VIDEA CONCRETO; EQUIPAMENTO: DESENVOLVIDO PARA EFETUAR FUROS REDONDOS, QUANDO ACOPLADOS A UM MARTELETE/FURADEIRA, BASTA ENCAIXAR NO SUPORTE SDS PLUS; CORTE: EM REBOCOS, TIJOLOS, LAJOTAS, CERÂMICAS, TELHAS, ETC; ESPECIAL: PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE AR CONDICIONADO FÁCIL MANUSEIO, BASTA ACOPLAR NO SUPORTE SDS; CONTEM: 3 PEÇAS; SENDO: SERRAS COPO VIDEA 25MM, SUPORTES ENCAIXE SDS PLUS 250MM, BROCA GUIA PILOTO VIDEA.	1 UN	3005 - FERRAMENTAS	20	R$ 72,46	R$ 1.449,20

HASH: d3:4f2bf8c1ba9f46de:c732:ac4196707:195696230e8:a3:e4c5c3794be6f:a04182. Documento assinado digitalmente, valide em https://requisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-publ#/validar/N625-34RF-GZ7Q-3C8P . Assinado por: KAROL MARTIMIANO MASIERO em 18/09/2025, BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 11/09/2025, MAIRA DE SA CAMPOS MAIA em 12/09/2025. Juntado em 12/09/2025 13:13:55 por MAIRA MAIA.

SEPLAGCAP202553094A

Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 12/09/2025 às 13:38:56.
Documento Nº: 30431161-2470 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30431161-2470

SIGA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Grupo 4	3	0005705 - SERRA - TIPO: SERRA COPO DE VIDEA CONCRETO; EQUIPAMENTO: DESENVOLVIDO PARA EFETUAR FUROS REDONDOS, QUANDO ACOPLADOS A UM MARTELETE/FURADEIRA, BASTA ENCAIXAR NO SUPORTE SDS PLUS; CORTE: EM REBOCOS, TIJOLOS, LAJOTAS, CERÂMICAS, TELHAS, ETC; ESPECIAL: PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE AR CONDICIONADO FÁCIL MANUSEIO, BASTA ACOPLAR NO SUPORTE SDS; CONTEM: 3 PEÇAS; SENDO: SERRAS COPO VIDEA 32MM, SUPORTES ENCAIXE SDS PLUS 250MM, BROCA GUIA PILOTO VIDEA.	1 UN	3005 - FERRAMENTAS	20	R$ 73,50	R$ 1.470,00
Grupo 4	4	0005706 - SERRA - TIPO: SERRA COPO DE VIDEA CONCRETO; EQUIPAMENTO: DESENVOLVIDO PARA EFETUAR FUROS REDONDOS, QUANDO ACOPLADOS A UM MARTELETE/FURADEIRA, BASTA ENCAIXAR NO SUPORTE SDS PLUS; CORTE: EM REBOCOS, TIJOLOS, LAJOTAS, CERÂMICAS, TELHAS, ETC; ESPECIAL: PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE AR CONDICIONADO FÁCIL MANUSEIO, BASTA ACOPLAR NO SUPORTE SDS; CONTEM: 3 PEÇAS; SENDO: SERRAS COPO VIDEA 40MM, SUPORTES ENCAIXE SDS PLUS 250MM, BROCA GUIA PILOTO VIDEA.	1 UN	3005 - FERRAMENTAS	20	R$ 86,83	R$ 1.736,60
Grupo 4	5	0005796 - SERRA - TIPO: SERRA COPO DE VIDEA CONCRETO; TAMANHO: 50MM; EQUIPAMENTO: DESENVOLVIDO PARA EFETUAR FUROS REDONDOS, QUANDO ACOPLADOS A UM MARTELETE/FURADEIRA, BASTA ENCAIXAR NO SUPORTE SDS PLUS; CORTE: EM REBOCOS, TIJOLOS, LAJOTAS, CERÂMICAS, TELHAS, ETC; ESPECIAL: PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE AR CONDICIONADO FÁCIL MANUSEIO, BASTA ACOPLAR NO SUPORTE SDS; CONTEM: 3 PEÇAS; SENDO: SERRAS COPO VIDEA 50MM, SUPORTES ENCAIXE SDS PLUS 250MM, BROCA GUIA PILOTO VIDEA.	1 UN	3005 - FERRAMENTAS	20	R$ 108,78	R$ 2.175,60
Grupo 4	6	0012452 - DISCO DE CORTE - COMPOSIÇÃO: METAL VIDIA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DENTES; TIPO: PARA SERRA CIRCULAR MADEIRA; INDICADO: PARA CORTE; MEDIDA: 185MMX16MM; CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: 60 DENTES.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10	R$ 149,00	R$ 1.490,00
Grupo 4	7	0006381 - DISCO DE CORTE - COMPOSIÇÃO: DIAMANTADO; DIÂMETRO: 110MM - 4,3"; DIÂMETRO DO FURO: 20MM - 13/16"; NÚMERO DE DENTES: 24 DENTES; MATERIAL: AÇO DIAMANTADO; PONTAS: EM WIDEA; IDEAL: PARA CORTES EM MADEIRA; COMPATÍVEL: COM SERRA CIRCULAR; MATERIAL DE ALTA: RESISTÊNCIA; TIPO: PARA SERRA CIRCULAR MADEIRA.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10	R$ 22,87	R$ 228,70
Grupo 4	8	0006379 - DISCO DE CORTE - COMPOSIÇÃO: DIAMANTADO; DIÂMETRO: 4 1/2" (APROX. 110 MM).; ORIFÍCIO CENTRAL COM DIÂMETRO: 22,2 MM; LÂMINA DE CORTE: TIPO TURBO; PROPÍCIA: A CORTE CONTÍNUO, RÁPIDO E RETILÍNEO; ESPESSURA DO DISCO: 2 MM; IDEAL PARA: CORTE DE MÁRMORE; QUALIDADE: INTERMEDIARIA; TIPO: PARA SERRA CIRCULAR MÁRMORE; RECOMENDADO: PARA CORTES A SECO, OU REFRIGERADO A ÁGUA (MAIS INDICADO); POSSUEM: ANEL DE AÇO PARA REDUÇÃO PARA 20MM.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	20	R$ 15,00	R$ 300,00
Grupo 4	9	0006533 - DISCO DE CORTE - COMPOSIÇÃO: DIAMANTADO; APLICAÇÃO: CORTE DE AÇO; DIÂMETRO: 4 1/2" (APROX. 110 MM).; ORIFÍCIO CENTRAL COM DIÂMETRO: 22,2 MM; LÂMINA DE CORTE: TIPO TURBO; PROPÍCIA: A CORTE CONTÍNUO, RÁPIDO E RETILÍNEO; ESPESSURA DO DISCO: 2 MM; QUALIDADE: INTERMEDIARIA; RECOMENDADO: PARA CORTES A SECO, OU REFRIGERADO A ÁGUA (MAIS INDICADO); POSSUEM: ANEL DE AÇO PARA REDUÇÃO PARA 20MM.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	20	R$ 23,00	R$ 460,00
Grupo 4	10	0012451 - DISCO DE CORTE - COMPOSIÇÃO: METAL VIDIA; APLICAÇÃO: FERRO; DIÂMETRO: 4.1/2 POLEGADAS; INDICADO: PARA CORTE.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	80	R$ 2,35	R$ 188,00

HASH: d3452bf8c1ba94b6dc702ca4196707185656230e63a4c5c3794be6f7a0418f2. Documento assinado digitalmente, valide em https://requisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/N625-34RF-GZ7Q-3C8P. Assinado por: KAROL MARTIMIANO MASIERO em 18/09/2025, BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 11/09/2025, MAIRA DE SA CAMPOS MAIA em 12/09/2025. Juntado em 12/09/2025 13:13:55 por MAIRA MAIA.

SEPLAGCAP202553094A

Governo de Mato Grosso 34 SEPLAG

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Grupo 4	11	0006377 - LÂMINA - TIPO: DE SERRA PARA ARCO MANUAL; MATERIAL: AÇO RÁPIDO DE ALTA RESISTÊNCIA A DESGASTE E ALTA TENACIDADE TOTALMENTE TEMPERADA EM FORNOS A VÁCUO, ASSEGURANDO ASSIM ESTRUTURA HOMOGÊNEA E DUREZA UNIFORME LÂMINA DE SERRA; IDEAL: PARA TRABALHOS EM BANCADA; COMPRIMENTO: 300MM (12"); LARGURA: 13MM (1/2"); ESPESSURA: 0,55 MM (0,022").	1 UN	3005 - FERRAMENTAS	20	R$ 8,66	R$ 173,20
Grupo 4	12	1011127 - LÂMINA PARA SERRA MANUAL TIPO SEGUETA, PRIMEIRA LINHA, QUE ATENDA ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE.	1 UN	3005 - FERRAMENTAS	20	R$ 13,33	R$ 266,60
Grupo 4	13	0006410 - ESTILETE - MATERIAL DA LÂMINA: AÇO; MATERIAL: AÇO COR PRATA; TAMANHO: 18MM; PESO DO PRODUTO: 0,056G; LARGURA: 1,8CM; ALTURA: 1CM; PROFUNDIDADE: 11,5CM; KIT: LAMINA PARA ESTILETE 18MM; EMBALAGEM CONTÉM: 100 PEÇAS.	1 UN	3013 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	20	R$ 40,21	R$ 804,20
Grupo 4	14	0006176 - ESTILETE - MATERIAL DA LÂMINA: AÇO; LARGURA DA LAMINA: 25MM; TIPO: ESTILETE PROFISSIONAL; MATERIAL: PLÁSTICO, AÇO E BORRACHA; COMPRIMENTO: 25CM; PESO: 115G; EMPUNHADURA: EMBORRACHADA; CABO: ERGONÔMICO; DURABILIDADE: ALTA PARA USO PROFISSIONAL E DOMÉSTICO; POSSUI: TRAVA DA LÂMINA E DISPOSITIVO PARA SUBSTITUIR A LÂMINA COM SEGURANÇA.	1 UN	3013 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	10	R$ 24,80	R$ 248,00
Valor Total Grupo 4:					R$ 11.034,22		
Grupo 5	1	0004951 - KIT DE BROCAS - UTILIZAÇÃO: FURADEIRA; MATERIAL DA PONTA: TITANIO; MEDIDA DAS PEÇAS: 1,0 - 1,5 - 2,0 - 2,5 - 3,0 - 3,5 - 4,0 - 4,5 - 5,0 - 5,5 - 6,0 - 6,5 - 7,0 - 7,5 - 8,0 - 8,5 - 9,0 - 9,5 - 10,0 - 10,5 - 11,0 - 11,5 - 12,0 - 12,5 - 13,0mm; QUANTIDADE DE PEÇAS: 25; ACESSÓRIOS ADICIONAIS: MALETA.	1 UN	3005 - FERRAMENTAS	9	R$ 104,00	R$ 936,00
Grupo 5	2	0005636 - BROCA - TIPO: BROCA AÇO RÁPIDO DIN 338 5/32; DIÂMETRO: 5/32 EQUIVALENTE A 4MM; SÉRIE: NORMAL; SENTIDO DE CORTE: CORTE À DIREITA; COMPRIMENTO: 75MM; INDICAÇÃO: METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS; TIPO DE HÉLICE: NORMAL; TIPO DE CANAL: HELICOIDAL; TIPO DE HASTE: PARALELA/CILÍNDRICA; TIPO DE AFIAÇÃO: NORMAL; EQUIVALENTE: A 4MM; PRODUZIDA: EM AÇO RÁPIDO; PROPORCIONANDO: MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	1 UN	3005 - FERRAMENTAS	40	R$ 3,61	R$ 144,40
Grupo 5	3	0005582 - BROCA - TIPO: BROCA DE AÇO RÁPIDO DIN 338, 6MM; DIÂMETRO: 6MM; SÉRIE: NORMAL; SENTIDO DE CORTE: CORTE À DIREITA; COMPRIMENTO: 93,0MM; INDICAÇÃO: METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS; TIPO DE HÉLICE: NORMAL; TIPO DE CANAL: HELICOIDAL; TIPO DE HASTE: PARALELA/CILÍNDRICA; TIPO DE AFIAÇÃO: NORMAL; PRODUZIDA: EM AÇO RÁPIDO; PROPORCIONANDO: MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	1 UN	3005 - FERRAMENTAS	40	R$ 4,47	R$ 178,80
Grupo 5	4	0006315 - BROCA - TIPO: BROCA DE AÇO RÁPIDO DIN 338, 5/16; DIÂMETRO: 8MM; SÉRIE: NORMAL; SENTIDO DE CORTE: CORTE À DIREITA; COMPRIMENTO: 117,0MM; INDICAÇÃO: METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS; TIPO DE HÉLICE: NORMAL; TIPO DE CANAL: HELICOIDAL; TIPO DE HASTE: PARALELA/CILÍNDRICA; TIPO DE AFIAÇÃO: NORMAL; EQUIVALENTE: 8MM; PRODUZIDA: EM AÇO RÁPIDO; PROPORCIONANDO: MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	40	R$ 8,89	R$ 355,60
Grupo 5	5	0005579 - BROCA - TIPO: BROCA DE AÇO RÁPIDO DIN 338, 10 MM; DIÂMETRO: 10MM; SÉRIE: NORMAL; SENTIDO DE CORTE: CORTE À DIREITA; INDICAÇÃO: METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS; TIPO DE HÉLICE: NORMAL; TIPO DE CANAL: HELICOIDAL; TIPO DE HASTE: PARALELA/CILÍNDRICA; TIPO DE AFIAÇÃO: NORMAL; PRODUZIDA: EM AÇO RÁPIDO; PROPORCIONANDO: MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	40	R$ 12,90	R$ 516,00

HASH: d3426f6c1be94fd6c72c4f19570718656623d63a4c5c3794be6f a04182. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-publ/#/validar/N625-34RF-GZ7Q-3C8P. Assinado por: KAROL MARTIMIANO MASIERO em 19/09/2025, BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 11/09/2025, MAIRA DE SA CAMPOS MAIA em 12/09/2025. Juntado em 12/09/2025 13:13:55 por MAIRA MAIA.

SEPLAGCAP202553094A

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Grupo 5	6	0006415 - BROCA - TIPO: AÇO RÁPIDO; DIÂMETRO: 12MM; SÉRIE: NORMAL; SENTIDO DE CORTE: CORTE À DIREITA; TIPO DE HÉLICE: NORMAL; TIPO DE CANAL: HELICOIDAL; TIPO DE HASTE: PARALELA/CILÍNDRICA; TIPO DE AFIAÇÃO: NORMAL; PRODUZIDA: EM AÇO RÁPIDO; PROPORCIONANDO: MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; INDICADA: PARA METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS; ESPÉCIE: DIN 338.	1 UN	3005 - FERRAMENTAS	40	R$ 24,54	R$ 981,60
Grupo 5	7	0006317 - BROCA - TIPO: DE VIDIA; DIÂMETRO: 6MM; COMPRIMENTO DO CANAL: 60MM; USO: CONCRETO, ALVENARIA, PISOS, AZULEJOS, CERÂMICA GESSO, DRYWALL; FABRICADA: EM AÇO CARBONO COM PONTA DE VIDEA (METAL DURO; COMPRIMENTO TOTAL: 100MM.	1 UN	3005 - FERRAMENTAS	40	R$ 6,03	R$ 241,20
Grupo 5	8	0005583 - BROCA - TIPO: DE VIDIA; DIÂMETRO: 8MM; USO: CONCRETO, ALVENARIA, PISOS, AZULEJOS, CERÂMICA GESSO, DRYWALL; FABRICADA: EM AÇO CARBONO COM PONTA DE VIDEA (METAL DURO; COMPRIMENTO TOTAL: 120MM.	1 UN	3005 - FERRAMENTAS	40	R$ 11,86	R$ 474,40
Grupo 5	9	0005585 - BROCA - TIPO: DE VIDIA; DIÂMETRO: 10MM; USO: CONCRETO, ALVENARIA, PISOS, AZULEJOS, CERÂMICA GESSO, DRYWALL; FABRICADA: EM AÇO CARBONO COM PONTA DE VIDEA (METAL DURO; COMPRIMENTO TOTAL: 120MM.	1 UN	3005 - FERRAMENTAS	40	R$ 14,32	R$ 572,80
Grupo 5	10	0005584 - BROCA - TIPO: BROCA ENCAIXE SDS CONCRETO; MATERIAL: AÇO CARBONO COM PONTA DE METAL DURO (TUNGSTÊNIO/VIDIA); DIÂMETRO: 6MM; COMPRIMENTO: 110MM; ENCAIXE: SDS PLUS; APLICAÇÕES: PERFURAÇÃO DE CONCRETO, TIJOLOS, ALVENARIA, BLOCOS DE CIMENTO, CONCRETO ARMADO, PISOS DE CONCRETO, LAJES, ESTRUTURAS DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, FIXAÇÃO DE SUPORTES E HASTES, INSTALAÇÃO DE DUTOS E CONDUÍTES, FIXAÇÃO DE MOBILIÁRIO EM SUPERFÍCIES DURAS.	1 UN	3005 - FERRAMENTAS	40	R$ 5,64	R$ 225,60
Grupo 5	11	0005586 - BROCA - TIPO: BROCA ENCAIXE SDS CONCRETO; MATERIAL: AÇO CARBONO COM PONTA DE METAL DURO (TUNGSTÊNIO/VIDIA); DIÂMETRO: 8MM; COMPRIMENTO: 110MM; ENCAIXE: SDS PLUS; APLICAÇÕES: PERFURAÇÃO DE CONCRETO, TIJOLOS, ALVENARIA, BLOCOS DE CIMENTO, CONCRETO ARMADO, PISOS DE CONCRETO, LAJES, ESTRUTURAS DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, FIXAÇÃO DE SUPORTES E HASTES, INSTALAÇÃO DE DUTOS E CONDUÍTES, FIXAÇÃO DE MOBILIÁRIO EM SUPERFÍCIES DURAS.	1 UN	3005 - FERRAMENTAS	40	R$ 6,76	R$ 270,40
Grupo 5	12	0005679 - BROCA - TIPO: BROCA ENCAIXE SDS CONCRETO; DIÂMETRO: 10MM; TIPO DE CANAL: HELICOIDAL; TIPO DE HASTE: ENCAIXE TIPO SDS PLUS; NÚMERO DE CORTES: 2 CORTES; INDICADA: PARA CONCRETO, ALVENARIA, PEDRAS, ENTRE OUTROS; COMPRIMENTO TOTAL: 210MM; POSSUI: PONTA DE METAL DURO/VÍDEA PROPORCIONANDO MAIOR RENDIMENTO; UTILIZADA: EM MARTELETES COM SISTEMA DE ENCAIXE TIPO SDS PLUS.	1 UN	3005 - FERRAMENTAS	40	R$ 7,28	R$ 291,20
Grupo 5	13	0005680 - BROCA - TIPO: BROCA ENCAIXE SDS CONCRETO; DIÂMETRO: 12MM; TIPO DE CANAL: HELICOIDAL; TIPO DE HASTE: ENCAIXE TIPO SDS PLUS; NÚMERO DE CORTES: 2 CORTES; PROPORCIONANDO: MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; INDICADA: PARA CONCRETO, ALVENARIA, PEDRAS, ENTRE OUTROS; COMPRIMENTO TOTAL: 210MM; POSSUI: PONTA DE METAL DURO/VÍDEA PROPORCIONANDO MAIOR RENDIMENTO; UTILIZADA: EM MARTELETES COM SISTEMA DE ENCAIXE TIPO SDS PLUS.	1 UN	3005 - FERRAMENTAS	40	R$ 13,66	R$ 546,40
Valor Total Grupo 5:					R$ 5.734,40		

HASH: d3452f95c1ba9a6d6c702ac4f36707189569230e63a4c5c3794be6f7a04982. Documento assinado digitalmente, valide em https://requisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-publ#/validar/N625-34RF-GZ7Q-3C8P. Assinado por: KAROL MARTIMIANO MASIERO em 18/09/2025, BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 11/09/2025, MAIRA DE SA CAMPOS MAIA em 12/09/2025. Juntado em 12/09/2025 13:13:55 por MAIRA MAIA.

SEPLAGCAP202553094A

Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 12/09/2025 às 13:38:56.
Documento Nº: 30431161-2470 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30431161-2470

SIGA

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Grupo 6	1	0005710 - ALAVANCA - TIPO: ALAVANCA 1"X1,80M; MATERIAL: AÇO CORRUGADO; MEDIDAS: 1"(25,4MM) x 1,80M; PESO: 7KG; ALAVANCA: PRODUZIDA EM AÇO VERGALHÃO DE ÓTIMA QUALIDADE; POSSUI: EM SUAS EXTREMIDADES TEMPERADAS UMA TALHADEIRA PARA CORTE, NA OUTRA UM PONTEIRO PARA GOLPE, O QUE LHE GARANTE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA EM OPERAÇÕES DE IMPACTO E ALAVANCAGEM.	1 UN	3005 - FERRAMENTAS	10	R$ 174,14	R$ 1.741,40
Grupo 6	2	0008664 - ENXADA - TIPO: LARGO; MATERIAL: AÇO CARBONO E MADEIRA; COMPRIMENTO DO CABO: 1,45 M; ACOMPANHA: CABO; TAMANHO: 2.5 LB.	1 UN	3005 - FERRAMENTAS	6	R$ 79,60	R$ 477,60
Grupo 6	3	0012497 - ENXADÃO - TIPO: LARGA; MATERIAL: AÇO CARBONO E MADEIRA; COMPRIMENTO: 1,30M.	1 UN	3005 - FERRAMENTAS	3	R$ 40,59	R$ 121,77
Grupo 6	4	1023317 - FACÃO PARA MATO COM BAINHA, 18", FABRICADO EM CARBONO ESPECIAL E CABO DE MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	1 UN	3005 - FERRAMENTAS	6	R$ 23,48	R$ 140,88
Grupo 6	5	0012504 - FOICE - TIPO: ROÇADEIRA; CABO: MADEIRA; LÂMINA DE CORTE: AÇO; MEDIDA: 1,10M.	1 UN	3005 - FERRAMENTAS	6	R$ 47,95	R$ 287,70
Grupo 6	6	0003484 - TESOURA - TIPO: TESOURÃO; MATERIAL: AÇO; MODELO: PODA; TAMANHO: 70 CM; CARACTERISTICA: PEGADOR EMBORRACHADO; ABERTURA MÍNIMA: 45MM.	UND 1 UN	3005 - FERRAMENTAS	5	R$ 46,74	R$ 233,70
Grupo 6	7	0010204 - VASSOURA - TIPO DA VASSOURA: NYLON OU PIAÇAVA; CABO: MADEIRA; COMPRIMENTO DO CABO: 1,50 CM; TIPO: PIAÇAVA; TAMANHO DA BASE: 40 CM; MODELO: GARI.	1 UN	3017 - MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	150	R$ 25,04	R$ 3.756,00
Grupo 6	8	0007170 - PULVERIZADOR - TIPO: PISTÃO DUPLO; MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; CAPACIDADE: 20 LITROS; COM: INDICADOR DE CAPACIDADE; ACOMPANHA: ALÇA DE TRANSPORTE.	1 UN	3017 - MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	1	R$ 327,07	R$ 327,07
Grupo 6	9	0013411 - RASTELO - TIPO: VASSOURA DE JARDIM OU LEQUE; MATERIAL: FERRO; MEDIDA DO CABO: MÍNIMO 1,20 M; NÚMERO DE DENTES: ENTRE 20 A 26 DENTES; MATERIAL DO CABO: MADEIRA; CARACTERISTICAS DO CABO: TORNEADO RESISTENTE E LEVE.	1 UN	3005 - FERRAMENTAS	30	R$ 34,59	R$ 1.037,70
Grupo 6	10	0012296 - RASTELO - TIPO: VASSOURA DE JARDIM OU LEQUE; MEDIDA DO CABO: MÍNIMO 1,20 M; NÚMERO DE DENTES: ENTRE 20 A 26 DENTES; MATERIAL DO RASTELO: POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA; DIMENSÕES APROXIMADAS: ENTRE 40 A 55 CM DE COMPRIMENTO; MATERIAL DO CABO: MADEIRA; CARACTERISTICAS DO CABO: TORNEADO RESISTENTE E LEVE.	1 UN	3005 - FERRAMENTAS	200	R$ 26,31	R$ 5.262,00
Grupo 6	11	0001003 - PICARETA - TIPO: PÉ LARGA E PONTA; MATERIAL: AÇO; CABO: MADEIRA.	1 UN	3005 - FERRAMENTAS	2	R$ 75,72	R$ 151,44
Grupo 6	12	0013607 - PICARETA - TIPO: PÉ LARGA E PONTA; MATERIAL: AÇO; CABO: MADEIRA; COMPRIMENTO CABO: 95CM.	1 UN	3005 - FERRAMENTAS	5	R$ 66,45	R$ 332,25
Grupo 6	13	0012438 - CAVADEIRA - TIPO: ARTICULADA; CABO: DE MADEIRA; MEDIDA: 1,80M.	1 UN	3005 - FERRAMENTAS	3	R$ 70,13	R$ 210,39
Grupo 6	14	0012439 - CAVADEIRA - TIPO: RETA; CABO: DE MADEIRA; MEDIDA: 1,40M.	1 UN	3005 - FERRAMENTAS	2	R$ 47,19	R$ 94,38
Grupo 6	15	0012434 - CARRINHO DE CARGA. - TIPO: DE MÃO; MATERIAL: CHAPA 16; CAPACIDADE: 150KG; VOLUME: 60 L.	1 UN	3005 - FERRAMENTAS	5	R$ 189,99	R$ 949,95
Grupo 6	16	0005924 - CARRINHO DE CARGA. - TIPO: MÃO CHAPA 18; MATERIAL DA CAÇAMBA: AÇO CARBONO; CHAPA DA CAÇAMBA: E = 1,20MM (18); ACESSÓRIOS: FABRICADOS EM AÇO GALVANIZADO; RODADO: PNEU E CÂMARA DE AR 3,25 X 8; ARO: AÇO GALVANIZADO - 8"; VOLUME: 60 L; CAPACIDADE DE CARGA: 100 - 130 KG.	1 UN	3005 - FERRAMENTAS	10	R$ 236,18	R$ 2.361,80

HASH: d3426f9c1be94b8c6c732ac4199707185696230d63a4c5c3794be6f a04182. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-publ/#/validar/N625-34RF-GZXQ-3C8P. Assinado por: KAROL MARTIMIANO MASIERO em 19/09/2025, BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 11/09/2025, MAIRA DE SA CAMPOS MAIA em 12/09/2025. Juntado em 12/09/2025 13:13:55 por MAIRA MAIA.

SEPLAGCAP202553094A

Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 12/09/2025 às 13:38:56.
Documento Nº: 30431161-2470 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30431161-2470

SIGA

Governo de Mato Grosso 37 SEPLAG

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Grupo 6	17	0012436 - PNEU - TIPO: PARA CARRO DE MÃO; MATERIAL: BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA; NÚMERO DE LONAS: NO MÍNIMO 2; PRESSÃO: 25LB; TAMANHO: 3,25X8.	UND 1 UN	3032 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS	10	R$ 36,55	R$ 365,50
Valor Total Grupo 6:					R$ 17.851,53		
Grupo 7	1	0006324 - DESEMPENADEIRA - MATERIAL: FABRICADO EM PVC; TIPO: PVC PARA REBOCO - CORRUGADA; CABO: DE FÁCIL MANUSEIO; COMPRIMENTO: 270MM; LARGURA: 140MM.	1 UN	3005 - FERRAMENTAS	10	R$ 16,04	R$ 160,40
Grupo 7	2	0006365 - DESEMPENADEIRA - MATERIAL: FABRICADO EM PVC; TIPO: DESEMPENADEIRA LISA; CABO: DE FÁCIL MANUSEIO; COMPRIMENTO: 270MM; LARGURA: 140MM.	1 UN	3005 - FERRAMENTAS	65	R$ 15,29	R$ 993,85
Grupo 7	3	0005780 - DESEMPENADEIRA - MATERIAL: AÇO; TIPO: DESEMPENADEIRA LISA; MEDIDAS: 12 X 25 CM; UTILIZAÇÃO: APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA PARA PINTURA.	1 UN	3005 - FERRAMENTAS	42	R$ 17,23	R$ 723,66
Grupo 7	4	0005781 - DESEMPENADEIRA - MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO: DESEMPENADEIRA LISA; MEDIDAS: 14 X 27 CM; UTILIZAÇÃO: PREPARO DE SUPERFÍCIES, COMO FERRAMENTA PARA APLICAÇÃO DE MASSAS E OUTROS MATERIAIS DE EFEITOS DECORATIVOS, COMO GRAFIATO; VARIAÇÃO: ADMITE VARIAÇÃO DE 1 CM NAS DIMENSÕES DESCRITAS.	1 UN	3005 - FERRAMENTAS	40	R$ 13,87	R$ 554,80
Grupo 7	5	0010999 - LINHA - TIPO: TRANÇADA; PARA USO: PEDREIRO; MATERIAL: POLIETILENO; MEDIDA: ROLO 100M.	UND 1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2	R$ 8,87	R$ 17,74
Grupo 7	6	0005553 - Manta - TIPO: ALUMINIZADA; COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIETILENO (OU POLIPROPILENO) COM PELÍCULA ALUMINIZADA; ESPESSURA: 1 MM; UNIDADE DE CÁLCULO: M²; INDICADO PARA: TELHAS CERÂMICAS, METÁLICAS, DE FIBROCIMENTO E DE CONCRETO; UTILIZAÇÃO: SOB TELHADOS PARA ISOLAMENTO TÉRMICO; QUANTIDADE DE FACES: 1; FINALIDADE: PARA SUBCOBERTURA.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	110	R$ 64,08	R$ 7.048,80
Grupo 7	7	0012502 - FLANELA - COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO; DIMENSÃO: 38CMX58CM; COR: LARANJA.	1 UN	3017 - MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	40	R$ 2,81	R$ 112,40
Grupo 7	8	4090044200004 - CADEADO 30MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO E HASTE EM AÇO TEMPERADO, COM 2 CHAVES. UNIDADE.	1 UN	3024 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	10	R$ 19,51	R$ 195,10
Grupo 7	9	4090044200005 - CADEADO 35MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO E HASTE EM AÇO TEMPERADO, COM 2 CHAVES. UNIDADE.	1 UN	3016 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	40	R$ 26,19	R$ 1.047,60
Grupo 7	10	1022257 - CADEADO Nº 50, COM HASTE EM AÇO TEMPERADO, DUPLA TRAVA OU TRAVA OBLIQUA DISCO DE SEGURANÇA, MOLA DE AÇO INOXIDÁVEL, CORPO DE LATÃO MACIÇO, CILINDRO DE LATÃO, COM 02 (DUAS) CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS, FURO PARA DESCARGA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE.	1 UN	3024 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	30	R$ 41,83	R$ 1.254,90
Grupo 7	11	0006125 - BUCHA - MATERIAL: NYLON DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA; UTILIZAÇÃO: PARA APLICAÇÃO RÁPIDA EM DRYWALL OU GESSO ACARTONADO; DIÂMETRO: 8MM; COMPRIMENTO: 32 MM; COMPRIMENTO DO PARAFUSO: 45 MM; ESPESSURA DO PARAFUSO: 4 MM.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	150	R$ 2,00	R$ 300,00

HASH: d3425f95c1ba94b6dc732ca4196707195656230e63a4c5c3794be5f7a04982. Documento assinado digitalmente, valide em https://requisicoes.seplag.mt.gov.br/fiovibe-pub/#/validar/N625-34RF-GZ7Q-3C9P . Assinado por: KAROL MARTIMIANO MASIERO em 18/09/2025, BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 11/09/2025, MAIRA DE SA CAMPOS MAIA em 12/09/2025. Juntado em 12/09/2025 13:13:55 por MAIRA MAIA.

SEPLAGCAP202553094A

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Grupo 7	12	0005494 - BUCHA - MATERIAL: NYLON; UTILIZAÇÃO: EM CONJUNTO COM PARAFUSOS DE CABEÇA CHATA OU SEXTAVADA; DIÂMETRO: 10MM; COMPRIMENTO: 50mm; PROFUNDIDADE MÍNIMA DO FURO: 70 MM; TAMANHO DO PARAFUSO: ENTRE 6 MM E 8 MM; SEM: ABA; ESPECIFICAÇÃO: S10; CÓDIGO DO SINAPI: 4374; FIXAÇÃO: TRADICIONAL; COMPOSIÇÃO: POLIAMIDA; EMBALAGEM: SACOS COM VARIADAS UNIDADES; INDICADO PARA: BASES MACIÇAS (CONCRETO E ALVENARIA MACIÇA).	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	150	R$ 1,96	R$ 294,00
Grupo 7	13	0005601 - BUCHA - MATERIAL: NYLON; UTILIZAÇÃO: EM CONJUNTO COM PARAFUSOS DE CABEÇA CHATA OU SEXTAVADA; DIÂMETRO: 8MM; COMPRIMENTO: 40MM; PROFUNDIDADE MÍNIMA DO FURO: 55 MM; TAMANHO DO PARAFUSO: ENTRE 4 MM E 5 MM; SEM: ABA; CÓDIGO DO SINAPI: 4376; FIXAÇÃO: TRADICIONAL; COMPOSIÇÃO: POLIAMIDA; EMBALAGEM: SACOS COM VARIADAS UNIDADES; INDICADO PARA: BASES MACIÇAS (CONCRETO E ALVENARIA MACIÇA); NOME TÉCNICO: BUCHA S8.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	150	R$ 0,28	R$ 42,00
Grupo 7	14	0005518 - BUCHA - MATERIAL: NYLON; UTILIZAÇÃO: EM CONJUNTO COM PARAFUSOS DE CABEÇA CHATA, PANELA OU SEXTAVADA; DIÂMETRO: 6MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ANEL E NÃO INCLUI PARAFUSO; COMPRIMENTO: 30MM; PROFUNDIDADE MÍNIMA DO FURO: 40 MM; TAMANHO DO PARAFUSO: ENTRE 4 MM E 5 MM; SEM: ABA; ESPECIFICAÇÃO: S6; FIXAÇÃO: TRADICIONAL; COMPOSIÇÃO: POLIAMIDA; EMBALAGEM: SACOS COM VARIADAS UNIDADES; INDICADO PARA: BASES MACIÇAS (CONCRETO E ALVENARIA MACIÇA).	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	150	R$ 0,26	R$ 39,00
Grupo 7	15	0006117 - ADITIVO PLASTIFICANTE - APLICAÇÃO: ADITIVO PARA ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, REBOCO E REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO; FINALIDADE: DOSADO PARA PROPORCIONAR EXCELENTE TRABALHABILIDADE, COESÃO E LIGA, REDUZINDO A FORMAÇÃO DE FISSURAS NA SECAGEM; EMBALAGEM: 18 L.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	42	R$ 114,87	R$ 4.824,54
Grupo 7	16	0005426 - ESPUMA - TIPO: EXPANSIVA DE DISPERSÃO MANUAL; MATERIAL: POLIURETANO; APLICAÇÃO: MANUAL; INDICAÇÃO DE USO: COLAGEM, FIXAÇÃO, PREENCHIMENTO DE ESPAÇOS, ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO, VEDAÇÃO E ACABAMENTO EXTERNO E INTERNO; INCLUINDO: BICO APLICADOR; PRINCIPAIS APLICAÇÕES: INSTALAÇÃO DE BATENTES DE PORTAS, JANELAS, PLACAS DE ISOLAMENTO TÉRMICO E BANHEIRAS DE HIDROMASSAGEM E TAMBÉM ENCHIMENTO, ISOLAMENTO E VEDAÇÃO DE LACUNAS, FENDAS E ABERTURAS NOS EDIFÍCIOS; PRINCIPAL CARACTERÍSTICA: CURA RÁPIDA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POSSUI ADESÃO EXCELENTE A MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TÍPICOS TAIS COMO TIJOLO, CONCRETO, GESSO, MADEIRA, VIDRO, METAL, POLISTRENO, PVC RÍGIDO, ESPUMA RÍGIDA PUR.; CAPACIDADE: 500 ML.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	40	R$ 23,07	R$ 922,80
Grupo 7	17	0005452 - SELANTE - TIPO: ADESIVO ELÁSTICO MONOCOMPONENTE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOA TRABALHABILIDADE, RESISTÊNCIA À ABRASÃO E INTEMPÉRIES; COR: BRANCA OU CINZA; À BASE: POLIURETANO (PU); FINALIDADE: PARA JUNTAS DIVERSAS; ADEQUADO: PARA JUNTAS DE MOVIMENTAÇÃO E DE CONEXÃO EM APLICAÇÕES INTERNAS OU EXTERNAS; INDICAÇÃO DE USO: SELAR JUNTAS EM FACHADAS, PARAPEITOS DE VARANDAS, JUNTAS DE CONEXÃO, AO REDOR DE ESQUADRIAS, ETC.; ADERÊNCIA: MATERIAIS DIVERSOS, TAIS COMO CONCRETO, MADEIRA, PEDRAS, ARGAMASSAS, CERÂMICAS, AÇO, ALUMÍNIO, PVC E OUTROS PLÁSTICOS; PRINCIPAL CARACTERÍSTICA: CURA COM A UMIDADE DO AR EM TEMPERATURA AMBIENTE; EMBALAGEM: USUALMENTE BISNAGA/CARTUCHO, COM 310 ML (400 G); ACEITAR: PINTURA À BASE D'ÁGUA; UNIDADE DE CÁLCULO: ML; NORMA TÉCNICA: ISO 11600 - TIPO F - CLASSE 25 LM.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	100	R$ 26,51	R$ 2.651,00

HASH: d3425f95c1ba94b6dc732ca4f39707195656230e63a4c5c3794be6f4b41812. Documento assinado digitalmente, valide em https://requisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/N625-34RF-GZ7Q-3C8P. Assinado por: KAROL MARTIMIANO MASIERO em 18/09/2025, BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 11/09/2025, MAIRA DE SA CAMPOS MAIA em 12/09/2025. Juntado em 12/09/2025 13:13:55 por MAIRA MAIA.

SEPLAGCAP202553094A

Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 12/09/2025 às 13:38:56.
Documento Nº: 30431161-2470 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30431161-2470

SIGA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Grupo 7	18	0005557 - GESSO - TIPO: EM PÓ; UTILIZAÇÃO: PARA REVESTIMENTOS, MOLDURAS, SANCAS E USO GERAL; COMPOSIÇÃO: GESSO MOÍDO EM FORMA DE PÓ, PODENDO CONTER ADITIVOS CONTROLADORES DO TEMPO DE PEGA; FINALIDADE: MATERIAL UTILIZADO PARA CONFECÇÃO DE FORRO DE GESSO, REVESTIMENTO E PARA CORRIGIR E UNIFORMIZAR SUPERFÍCIES; NORMA TÉCNICA: NBR 13207:2017, NBR 12128:2017 EMENDA 1:2019.	SC 1 KG	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	100	R$ 6,80	R$ 680,00
Grupo 7	19	0005519 - FERROLHO - MATERIAL: AÇO GALVANIZADO; NORMA TÉCNICA: ABNT NBR 15.969-2:2017; INDICAÇÃO DE USO: PORTAS, JANELAS E PORTÕES; ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA: 0,90 MM; COMPRIMENTO: 2" (APROXIMADAMENTE 50 MM); CONTEM: FECHO / TRINCO COM FIO REDONDO LEVE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ZINCADO, DE SOBREPOR.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	80	R$ 5,72	R$ 457,60
Grupo 7	20	0005663 - PARAFUSO - TIPO CABEÇA: CABEÇA TROMBETA; COMPRIMENTO: 45MM; MATERIAL: AÇO FOSFATIZADO; TIPO DE ROSCA: SOBERBA; FORMATO DA PONTA: AGULHA; MODELO: TA / GN45; UTILIZAÇÃO: DRYWALL; NORMA TÉCNICA: NBR 15217:2018; NBR 15758-1:2009; NBR 15758-2:2009; NBR 15758-3:2009; DIÂMETRO: 3,5MM; FINALIDADE: FIXAR DUAS CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL COM ESPESSURA 15MM EM PERFIL METÁLICO COM ESPESSURA MÁXIMA DE 0,7MM; TIPO DE FENDA: PHILIPS.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1500	R$ 0,06	R$ 90,00
Grupo 7	21	0006150 - PARAFUSO - TIPO CABEÇA: SEXTAVADO; COMPRIMENTO: 10 CM; MATERIAL: AÇO INOX; FINALIDADE: PARA INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO; COMPOSIÇÃO DO KIT: 02 PARAFUSOS, 02 BUCHAS, 02 ARRUELAS, 02 ACABAMENTOS DE CABEÇA DO PARAFUSO; DIÂMETRO DA BUCHA: 12 MM; MATERIAL DA BUCHA: PLÁSTICO; MATERIAL DA ARRUELA: AÇO INOX; DIÂMETRO DA ARRUELA: 2 CM; COMPRIMENTO DA BUCHA: 5,7 CM; COMPRIMENTO ÚTIL DE ROSCA DO PARAFUSO: 9 CM.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	60	R$ 4,50	R$ 270,00
Grupo 7	22	0005427 - FECHADURA - FUNCIONAMENTO: MANUAL; TIPO: ESPELHO PARA PORTA EXTERNA; MATERIAIS: AÇO INOX (MÁQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E ZAMAC (MAÇANETA, LINGUETA E TRINCOS); ACABAMENTO: CROMADO; TAMANHO DA MÁQUINA: 55 MM; INCLUINDO: CHAVE TIPO CILINDRO; UNIDADE DE CÁLCULO: CJ; NORMA TÉCNICA: NBR 14913:2011, NBR 12927:1993, NBR 12928:1993; COMPOSIÇÃO: CONJUNTO DE FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA, MÁQUINA COM BROCA DE 55MM, COMPLETA, COM CHAVES E COM CILINDRO; TIPO DA MAÇANETA: ALAVANCA RETA SIMPLES; CARACTERÍSTICAS DO ESPELHO: EM METAL CROMADO RETO OU ARREDONDADO; GRAU DE UTILIZAÇÃO: MÉDIO; GRAU DE SEGURANÇA: MÉDIO; PADRÃO: MÉDIO, AINDA DAS LINHAS MAIS BÁSICAS (NÃO LUXO); UTILIZAÇÃO: PORTAS DE ENTRADA/ACESSO EXTERNO DAS EDIFICAÇÕES.	1 UN	5200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50	R$ 69,95	R$ 3.497,50
Grupo 7	23	0006156 - PARAFUSO - COMPRIMENTO: 10,00 MM; MATERIAL: AÇO CARBONO (C1022A); BITOLA: 3 MM; TIPO DE CABEÇA: CHATA PHILIPS; UTILIZAÇÃO: MADEIRA; ACABAMENTO: BICROMATIZADO, ZINCADO AMARELO.	1 UN	3060 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE BENS IMÓVEIS	300	R$ 0,61	R$ 183,00

HASH: d3425f9c1be94fd8c0732ac4196707185656230d63a4c5c3794be0f d041862. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-publ/validar/N625-34RF-GZ7Q-3CBP. Assinado por: KAROL MARTIMIANO MASIERO em 19/09/2025, BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 11/09/2025, MAIRA DE SA CAMPOS MAIA em 12/09/2025. Juntado em 12/09/2025 13:13:55 por MAIRA MAIA.

SEPLAGCAP202553094A

Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 12/09/2025 às 13:38:56.
Documento Nº: 30431161-2470 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30431161-2470

SIGA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Grupo 7	24	0005666 - SELANTE - TIPO: ADESIVO ELÁSTICO MONOCOMPONENTE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOA TRABALHABILIDADE, RESISTÊNCIA À ABRASÃO E INTEMPÉRIES; COR: CINZA; À BASE: POLIURETANO (PU); FINALIDADE: PARA JUNTAS DIVERSAS; ADEQUADO: PARA JUNTAS DE MOVIMENTAÇÃO E DE CONEXÃO EM APLICAÇÕES INTERNAS OU EXTERNAS; INDICAÇÃO DE USO: SELAR JUNTAS EM FACHADAS, PARAPEITOS DE VARANDAS, JUNTAS DE CONEXÃO, AO REDOR DE ESQUADRIAS, ETC.; ADERÊNCIA: MATERIAIS DIVERSOS, TAIS COMO CONCRETO, MADEIRA, PEDRAS, ARGAMASSAS, CERÂMICAS, AÇO, ALUMÍNIO, PVC E OUTROS PLÁSTICOS; PRINCIPAL CARACTERÍSTICA: CURA COM A UMIDADE DO AR EM TEMPERATURA AMBIENTE; EMBALAGEM: SACHÊ DE 600 G; ACEITAR: PINTURA À BASE D'ÁGUA; UNIDADE DE CÁLCULO: ML; NORMA TÉCNICA: ISO 11600 - TIPO F - CLASSE 25 LM; TIPO DE ADESIVO: PU 40.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	100	R$ 32,74	R$ 3.274,00
Grupo 7	25	0005623 - ARAME - TIPO: RECOZIDO; DIÂMETRO: 1,65 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APRESENTA ALTO GRAU DE DURABILIDADE E UMA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE ATÉ 45 KGF/MM²; UNIDADE DE CÁLCULO: KG; NORMA TÉCNICA: NBR 5589:1982; NBR6331:2010 VERSÃO CORRIGIDA:2010; UTILIZAÇÃO: AMPLA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA AMARRAÇÃO DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS, VERGALHÕES E TRAVAMENTO DAS FORMAS PARA CONCRETAGEM; COMPOSIÇÃO: AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO (BITOLA 1,65MM).; EQUIVALÊNCIA: 1 M DE FIO EQUIVALE A 16 G DE ARAME (0,016 KG/M); MODELO: 16 BWG.	1 RL	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5	R$ 22,10	R$ 110,50
Grupo 7	26	0005622 - ARAME - TIPO: RECOZIDO; DIÂMETRO: 1,25 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APRESENTA ALTO GRAU DE DURABILIDADE E UMA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE ATÉ 45 KGF/MM²; UNIDADE DE CÁLCULO: KG; NORMA TÉCNICA: NBR 5589:1982; NBR6331:2010 VERSÃO CORRIGIDA:2010; UTILIZAÇÃO: AMPLA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA AMARRAÇÃO DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS, VERGALHÕES E TRAVAMENTO DAS FORMAS PARA CONCRETAGEM; COMPOSIÇÃO: AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO (BITOLA 1,25MM); EQUIVALÊNCIA: 1 M DE FIO EQUIVALE A 9,6 G DE ARAME (0,01 KG/M); MODELO: 18 BWG.	1 RL	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5	R$ 18,14	R$ 90,70
Grupo 7	27	1092663 - ARAME RECOZIDO 1KG. UNIDADE	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10	R$ 16,01	R$ 160,10
Grupo 7	28	0005662 - PARAFUSO - COMPRIMENTO: 13 MM; MATERIAL: AÇO ZINCADO; BITOLA: 4,2 MM; TIPO DE CABEÇA: LENTILHA; TIPO DE ROSCA: SOBERBA; FORMATO DA PONTA: AGULHA; MODELO: LA; UTILIZAÇÃO: DRYWALL; MEDIDAS: 8 X 1/2"; NORMA TÉCNICA: NBR 15217:2018; NBR 15758-1:2009; NBR 15758-2:2009; NBR 15758-3:2009; FINALIDADE: FIXAR PERFIS DE DRYWALL METÁLICOS ENTRE SI; TIPO DE FENDA: PHILIPS.	1 UN	3060 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1500	R$ 0,11	R$ 165,00
Grupo 7	29	0005677 - PARAFUSO - COMPRIMENTO: 19 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABEÇA DE MAIOR DIÂMETRO, COM MAIOR PLANO DE AÇÃO; PRINCIPAL CARACTERÍSTICA: AUTOBROCANTE E FLANGEADO; MEDIDAS: 4,2 MM X 19 MM; NORMA TÉCNICA: NBR 5875:2011; ABNT NBR 10089:2010; INDICADO PARA: MONTAGENS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E AFINS, DRYWALL, FIXAÇÃO DE FORROS DE PVC E ENGRADAMENTO METÁLICO; ACABAMENTO: ZINCADO, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA CONTRA OXIDAÇÃO/CORROSÃO; DISPENSA: O USO DE ARRUELA; SUBSTITUI: O REBITE DE REPUXO.	1 UN	3060 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1500	R$ 0,05	R$ 75,00
Grupo 7	30	0013032 - PREGO - MATERIAL: AÇO GALVANIZADO; MEDIDAS: 18 X 27.	1 KG	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5	R$ 14,85	R$ 74,25
Grupo 7	31	0013410 - PREGO - TIPO: COM CABEÇA; MATERIAL: AÇO GALVANIZADO; MEDIDAS: 19X30.	1 KG	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5	R$ 15,90	R$ 79,50

HASH: d3425f95c1ba94b6dc732ca4196707185656230e63a3e4c5cd794be6f7a04182. Documento assinado digitalmente, valide em https://arquivos.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/N625-34RF-GZXQ-3C8P. Assinado por: KAROL MARTIMIANO MASIERO em 18/09/2025, BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 11/09/2025, MAIRA DE SA CAMPOS MAIA em 12/09/2025. Juntado em 12/09/2025 13:13:55 por MAIRA MAIA.

SEPLAGCAP202553094A

Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 12/09/2025 às 13:38:56.
Documento Nº: 30431161-2470 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30431161-2470

SIGA

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Grupo 7	32	59131 - ARRUELA LISA 1/2" (POLEGADA). UNIDADE.	1 UN	3005 - FERRAMENTAS	60	R$ 0,80	R$ 48,00
Grupo 7	33	1093513 - ARRUELA 3/8 X 2.0MM	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	60	R$ 0,49	R$ 29,40
Grupo 7	34	0007774 - BALDE - MATERIAL: PLÁSTICO; ALÇA: METÁLICA; CAPACIDADE: 12 LITROS.	1 UN	3090 - EQUIPAMENTO E MATERIAL DE LIMPEZA	5	R$ 13,79	R$ 68,95
Grupo 7	35	0014213 - DOBRADIÇA - TIPO: PARA PORTA; NÚMERO: 3,5"; MATERIAL: AÇO CARBONO; MEDIDA: 8,64x5,78; COR: PRATA; USO: INTERNO / EXTERNO; KIT: COM 3 UNIDADES.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	15	R$ 24,93	R$ 373,95
Grupo 7	36	0014212 - DOBRADIÇA - TIPO: PARA PORTA; NÚMERO: 2,5"; MATERIAL: AÇO; MEDIDA: 6,24x4,14; COR: PRATA; USO: INTERNO / EXTERNO; KIT: COM 3 UNIDADES.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10	R$ 14,50	R$ 145,00
Grupo 7	37	1061604 - FECHADURA PADRÃO COMPLETA PARA PORTA DE MADEIRA, COM MAÇANETA TIPO BOLA, EM LATÃO CROMADO E DUAS CHAVES. UNIDADE.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10	R$ 78,45	R$ 784,50
Grupo 7	38	0014171 - GRAMPO - TIPO: GRAMPO PARA CERCA; MATERIAL: AÇO GALVANIZADO; TAMANHO: 19X11.	PC 1 KG	3013 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	2	R$ 22,38	R$ 44,76
Grupo 7	39	0005731 - TINTA - TIPO: ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DILUÍDA EM SOLVENTE; APLICAÇÃO: COM BROXA, TRINCHA OU PINCEL; LATA: 18 L; UNIDADE DE CÁLCULO: L; UTILIZAÇÃO: IMPERMEABILIZAÇÃO DE CONCRETO, FIBROCIMENTO, ALVENARIA, MADEIRA, PARA PROTEÇÃO DE ELEMENTOS METÁLICOS, E INDICADO COMO PRIMER NAS IMPERMEABILIZAÇÕES COM MANTA ASFÁLTICA; FINALIDADE: PARA MATERIAIS CIMENTÍCIOS, METAL E MADEIRA; À BASE: DE SOLUÇÃO ASFÁLTICA. MONOCOMPONENTE.	1 LA	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	45	R$ 275,42	R$ 12.393,90
Grupo 7	40	47131 - LIXA PARA MASSA, Nº100. FOLHA.	1 FL	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	200	R$ 2,00	R$ 400,00
Grupo 7	41	0005827 - LIXA - GRAMATURA DA LIXA: 150; UTILIZAÇÃO: LIXAR SUPERFÍCIES; GRÃO: EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO MARROM; COR: VERMELHA; APRESENTAÇÃO: FOLHA; FINALIDADE: LIXAR A PAREDE ANTES DE PINTAR (PREPARAÇÃO E REPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES), ELIMINANDO DESNÍVEIS E DESIGUALDADES ALÉM DE PONTOS DESCASCADOS PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE PRONTA PARA RECEBER A TINTA; TIPO DE USO: LIXAMENTO DE MASSA CORRIDA, GESSO, DRYWALL, REBOCO, ALVENARIA E MADEIRA; MATERIAL DE SUPERFÍCIE: ABRASIVA (LIXA); FOLHA: DE PAPEL.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	200	R$ 1,48	R$ 296,00
Grupo 7	42	1092704 - LIXA D'AGUA 180 INDICADA PARA O LIXAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS E DE MATERIAIS COMPOSTOS COMO MASSAS PLÁSTICAS, PRIMEIROS, MASSAS RÁPIDAS E LIXAMENTO ÚMIDO EM GERAL. UNIDADE	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	200	R$ 2,46	R$ 492,00
Grupo 7	43	0005828 - LIXA - GRAMATURA DA LIXA: 220; UTILIZAÇÃO: LIXAR SUPERFÍCIES; GRÃO: EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO MARROM; COR: VERMELHA; APRESENTAÇÃO: FOLHA; FINALIDADE: LIXAR A PAREDE ANTES DE PINTAR (PREPARAÇÃO E REPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES), ELIMINANDO DESNÍVEIS E DESIGUALDADES ALÉM DE PONTOS DESCASCADOS PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE PRONTA PARA RECEBER A TINTA; TIPO DE USO: LIXAMENTO DE MASSA CORRIDA, GESSO, DRYWALL, REBOCO, ALVENARIA E MADEIRA; MATERIAL DE SUPERFÍCIE: ABRASIVA (LIXA); FOLHA: DE PAPEL.	UN 1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	400	R$ 1,85	R$ 740,00
Grupo 7	44	1011640 - LIXA PARA PAREDE Nº 80. UNIDADE.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	200	R$ 1,45	R$ 290,00

HASH: d3426f6c1be94fd6c6c752ac4199707185656230d63a4d5c3794be6f a04182. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-publ/#/validar/N625-34RF-GZ7Q-3C8P. Assinado por: KAROL MARTIMIANO MASIERO em 19/09/2025, BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 11/09/2025, MAIRA DE SA CAMPOS MAIA em 12/09/2025. Juntado em 12/09/2025 13:13:55 por MAIRA MAIA.

SEPLAGCAP202553094A

Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 12/09/2025 às 13:38:56.
Documento Nº: 30431161-2470 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30431161-2470

SIGA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Grupo 7	45	1092701 - LIXA D'AGUA 100 INDICADA PARA O LIXAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS E DE MATERIAIS COMPOSTOS COMO MASSAS PLÁSTICAS, PRIMERS, MASSAS RÁPIDAS E LIXAMENTO ÚMIDO EM GERAL. UNIDADE	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50	R$ 2,33	R$ 116,50
Grupo 7	46	1034255 - LIXA PARA FERRO Nº 120. FOLHA.	1 FL	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50	R$ 2,66	R$ 133,00
Grupo 7	47	1104355 - LIXA D'AGUA Nº 220, EM FOLHA, MEDIDA MÍNIMA 225MM X 275MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50	R$ 2,95	R$ 147,50
Grupo 7	48	1071618 - PALHA DE AÇO NÚMERO 00. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	1 UN	3017 - MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	20	R$ 1,90	R$ 38,00
Grupo 7	49	0001032 - PALHA DE AÇO - MATERIAL: Aço Carbono; NÚMERO DO FIO: 01; FINALIDADE: LIMPEZA.	1 UN	3090 - EQUIPAMENTO E MATERIAL DE LIMPEZA	20	R$ 2,01	R$ 40,20
Grupo 7	50	0004809 - PALHA DE AÇO - MATERIAL: AÇO CARBONO; NÚMERO DO FIO: 01; FINALIDADE: LIMPEZA; NÚMERO: 2; PACOTE: COM 25 GRAMAS.	1 UN	3090 - EQUIPAMENTO E MATERIAL DE LIMPEZA	20	R$ 1,81	R$ 36,20
Grupo 7	51	1092679 - PARAFUSO P/ TELHA 5/16X110MM COMPLETO COM ARRUELA DE CHAPA E ARRUELA DE PVC, PACOTE COM 100 PEÇAS. PACOTE	1 PT	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2	R$ 89,90	R$ 179,80
Grupo 7	52	1107696 - PORTA EM AÇO VENEZIANA 215X80CM. UNIDADE.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10	R$ 676,30	R$ 6.763,00
Grupo 7	53	5610355800001 - REJUNTE BRANCO, CIMENTICIO	1 KG	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	15	R$ 9,01	R$ 135,15
Grupo 7	54	1077790 - RIPÃO DE MADEIRA NAS DIMENSÕES DE 2,5X5CM. METRO LINEAR.	1 ML	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	15	R$ 33,27	R$ 499,05
Grupo 7	55	0005833 - ADESIVO - MATERIAL: À BASE DE CIANOACRILATO; TIPO: INSTANTÂNEO; APLICAÇÃO: COLAGENS QUE NECESSITAM DE ALTA VELOCIDADE DE CURA; RESISTÊNCIA: EXCELENTE; INDICADO PARA: SUPERFÍCIES FLEXÍVEIS; ADERÊNCIA: AMPLA VARIEDADE DE METAIS, PLÁSTICOS, BORRACHAS E OUTROS MATERIAIS; PROCESSO DE CURA: INICIA-SE QUANDO UMA FINA CAMADA DE ADESIVO É APLICADA ENTRE AS SUPERFÍCIES, ENTRANDO EM CONTATO COM A UMIDADE DO AR ATMOSFÉRICO; PRODUTO: MONOCOMPONENTE E NÃO REQUER MISTURA; PESO: 20 G.	UN 1 UN	3013 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	25	R$ 8,76	R$ 219,00
Grupo 7	56	0005795 - PISTOLA - MODELO: PARA PU; MATERIAL: AÇO GALVANIZADO; CORPO: EM CHAPAS DE AÇO ESPECIAL; PINTURA: ELETROSTÁTICA A PÓ; MÉTODO UTILIZADO: COM TUBO DE SILICONE DE 9"; INDICADO PARA: SACHÊ DE ATÉ 400ML.	1 UN	5202 - ARMAMENTOS	12	R$ 22,13	R$ 265,56
Valor Total Grupo 7:					R$ 55.069,16		
Grupo 8	1	5610000750001 - AREIA TIPO GROSSA, LAVADA, À GRANEL, PARA CONSTRUÇÃO. M³.	1 M3	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5	R$ 478,33	R$ 2.391,65
Grupo 8	2	0002548 - AREIA - TIPO: LAVADA; GRANULOMETRIA: MÉDIA.	1 M3	3060 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5	R$ 314,57	R$ 1.572,85

HASH: d3425f95c1ba94b6dc732ca4196707195656230e63a94c5c3794be6f7a04182. Documento assinado digitalmente, valide em https://requisicoes.seplag.mt.gov.br/fbovide-public/#/validar/N625-34RF-GZXQ-3CBP. Assinado por: KAROL MARTIMIANO MASIERO em 18/09/2025, BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 11/09/2025, MAIRA DE SA CAMPOS MAIA em 12/09/2025. Juntado em 12/09/2025 13:13:55 por MAIRA MAIA.

SEPLAGCAP202553094A

Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 12/09/2025 às 13:38:56.
Documento Nº: 30431161-2470 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30431161-2470

SIGA

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Grupo 8	3	1039096 - ARGAMASSA, TIPO AC I, PARA USO INTERNO, UTILIZADA PARA ASSENTAMENTO DE TIJOLOS E BLOCOS, AZULEJOS, LADRILHOS, CERÂMICAS E TACOS DE MADEIRA. EMBALAGEM EM SACO COM 20 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	23	R$ 36,00	R$ 828,00
Grupo 8	4	0004897 - BRITA - TIPO: 2.	1 M3	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10	R$ 925,00	R$ 9.250,00
Grupo 8	5	1093551 - CAL PINTURA 8KG	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50	R$ 19,73	R$ 986,50
Grupo 8	6	1078542 - CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	1 SC	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50	R$ 49,90	R$ 2.495,00
Grupo 8	7	1021310 - FERRO CA-50, 10 MM, 3/8, BARRA DE 12 METROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10	R$ 64,45	R$ 644,50
Grupo 8	8	1021311 - FERRO CA-60, 4.2 MM, BARRA DE 12 METROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	20	R$ 19,60	R$ 392,00
Grupo 8	9	1072378 - FERRO CA-50, 8,0MM, 5/16, BARRA DE 12 METROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	20	R$ 48,27	R$ 965,40
Grupo 8	10	0005486 - FORRO - MATERIAL: PVC; MEDIDAS: 200 X 08 X 6 METROS.	1 M²	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50	R$ 26,63	R$ 1.331,50
Grupo 8	11	1030207 - TÁBUA CEDRINHO, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 12CMX2,5CM. METRO LINEAR.	1 ML	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	15	R$ 11,80	R$ 177,00
Grupo 8	12	1003861 - TÁBUA CEDRINHO, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 20CMX2,5CM. METRO LINEAR.	1 ML	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	15	R$ 16,30	R$ 244,50
Grupo 8	13	5610338100001 - TÁBUA CEDRINHO, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 30CMX2,5CM. METRO LINEAR.	1 ML	3003 - MATERIAL DE CAMA, MESA, BANHO E COPA	15	R$ 22,07	R$ 331,05
Grupo 8	14	1093636 - TELHA 2,44X0,50 4MM	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50	R$ 28,26	R$ 1.413,00
Grupo 8	15	1034462 - TELHA EM FIBROCIMENTO ONDULADA, NAS MEDIDAS 2,44 X 1,10 X 5 MM. UNIDADE.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50	R$ 94,38	R$ 4.719,00
Grupo 8	16	1093637 - TELHA 3,66MX1,10MX6MM	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50	R$ 109,30	R$ 5.465,00
Grupo 8	17	5670013500002 - TIJOLO DE CERÂMICA, CONVENCIONAL, COM 8 FUROS, DIMENSÕES APROXIMADAS 09 X 19 X 19, MILHEIRO.	1 MI	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2	R$ 1.133,33	R$ 2.266,66
Grupo 8	18	66071 - TIJOLO MACIÇO COMUM (5X10X20)CM. MILHEIRO.	1 MI	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1	R$ 920,00	R$ 920,00
Valor Total Grupo 8:					R$ 36.393,61		

HASH: d3426f9c1be94b6dc732ac4196707185696230d63a4c5c3794be6f a04182. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-public/validar/N625-34RF-GZXQ-3C8P. Assinado por: KAROL MARTIMIANO MASIERO em 19/09/2025, BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 11/09/2025, MAIRA DE SA CAMPOS MAIA em 12/09/2025. Juntado em 12/09/2025 13:13:55 por MAIRA MAIA.

SEPLAGCAP202553094A

Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 12/09/2025 às 13:38:56.
Documento Nº: 30431161-2470 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30431161-2470

SIGA

Governo de Mato Grosso 44 SEPLAG

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Grupo 9	1	1014022 - LUBRIFICANTE ANTI-CORROSIVO 300 ML. UNIDADE.	1 UN	3004 - COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	5	R$ 13,18	R$ 65,90
Grupo 9	2	0009080 - DETERGENTE - TIPO: DECAPANTE LIQUIDO DE PH ÁCIDO; VOLUME: 5 LITROS; COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÊNICO, ÁCIDO MURIÁTICO OU CLORÍDICO, ÁCIDO FOSFÓRICO E ÁCIDO FLUORÍDICO, ÁGUA E CORANTE; DILUÍVEL: 1/40.	GL 5 L	3017 - MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	5	R$ 40,97	R$ 204,85
Grupo 9	3	0013490 - DETERGENTE - TIPO: AUTOMOTIVO; VOLUME: 5 LITROS; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO; USO: LIMPEZA AUTOMOTIVA; SOLÚVEL: EM ÁGUA.	GL 5 L	3017 - MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	5	R$ 48,42	R$ 242,10
Grupo 9	4	0013495 - DETERGENTE - TIPO: ALCALINO; VOLUME: 5 LITROS; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO; USO: LIMPEZA AUTOMOTIVA; DILUÍVEL: 1/40; APLICAÇÃO: PARA RETIRAR INCRUSTAÇÕES DE ÓLEO E GRAXA.	GL 5 L	3017 - MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	5	R$ 38,93	R$ 194,65
Grupo 9	5	0013409 - PRODUTO DE LIMPEZA - TIPO: LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DESODORIZAÇÃO; UTILIZAÇÃO: PARA CONSERVAÇÃO PNEU; FUNÇÃO: DAR BRILHO E PROTEÇÃO.	GL 5 L	3017 - MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	50	R$ 46,20	R$ 2.310,00
Valor Total Grupo 9:					R$ 3.017,50		
Grupo 10	1	0005852 - BROXA - MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE; CABO: ERGONÔMICO QUE PROPORCIONA CONFORTO E FACILIDADE DURANTE O USO; FORMATO: RETANGULAR; INDICADO PARA: PINTURA; UTILIZAÇÃO: APLICAÇÃO DE CAL E TINTA EM PÓ; CERDAS: 6 CM DE COMPRIMENTO; TIPO: ESCOVA; COMPRIMENTO: 18CM; LARGURA: 8CM; ALTURA: 8,5 CM; PESO: 228 G.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	60	R$ 7,40	R$ 444,00
Grupo 10	2	0002041 - CORANTE - TIPO: XADREZ; COR: A ESCOLHER; INDICAÇÃO: ADIÇÃO EM TINTA LÁTEX À BASE DE ÁGUA (PVA E ACRÍLICA); BISNAGA: 50ML.	UN 1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	40	R$ 4,52	R$ 180,80
Grupo 10	3	0005934 - THINNER - TIPO: SOLVENTE; GALÃO: 5 LITROS; INDICADO PARA: DILUIÇÃO DE PRODUTOS À BASE DE NITROCELULOSE, ESMALTES SINTÉTICOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS E PRIMERS SINTÉTICOS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MISTURA DE SOLVENTES VOLÁTEIS, DEVIDAMENTE BALANCEADOS, LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO E INFLAMÁVEL.	GL 5 L	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	20	R$ 56,73	R$ 1.134,60
Grupo 10	4	0014170 - ESPÁTULA - MODELO: LISA; COMPRIMENTO: 8CM; MATERIAL: AÇO INOX; UTILIZAÇÃO: APLICAÇÃO DE MASSAS E OUTROS MATERIAIS EM PINTURAS DECORATIVAS.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10	R$ 8,20	R$ 82,00
Grupo 10	5	0005757 - ESPÁTULA - MODELO: LISA; COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 20 CM; MATERIAL: PLÁSTICO (POLIPROPILENO OU OUTRO EQUIVALENTE); LARGURA: 12 CM; UTILIZAÇÃO: APLICAÇÃO DE MASSAS E OUTROS MATERIAIS EM PINTURAS DECORATIVAS.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10	R$ 13,30	R$ 133,00
Grupo 10	6	0005426 - ESPUMA - TIPO: EXPANSIVA DE DISPERSÃO MANUAL; MATERIAL: POLIURETANO; APLICAÇÃO: MANUAL; INDICAÇÃO DE USO: COLAGEM, FIXAÇÃO, PREENCHIMENTO DE ESPAÇOS, ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO, VEDAÇÃO E ACABAMENTO EXTERNO E INTERNO; INCLUINDO: BICO APLICADOR; PRINCIPAIS APLICAÇÕES: INSTALAÇÃO DE BATENTES DE PORTAS, JANELAS, PLACAS DE ISOLAMENTO TÉRMICO E BANHEIRAS DE HIDROMASSAGEM E TAMBÉM ENCHIMENTO, ISOLAMENTO E VEDAÇÃO DE LACUNAS, FENDAS E ABERTURAS NOS EDIFÍCIOS; PRINCIPAL CARACTERÍSTICA: CURA RÁPIDA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POSSUI ADESÃO EXCELENTE A MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TÍPICOS TAIS COMO TIJOLO, CONCRETO, GESSO, MADEIRA, VIDRO, METAL, POLISTRENO, PVC RÍGIDO, ESPUMA RÍGIDA PUR.; CAPACIDADE: 500 ML.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50	R$ 18,81	R$ 940,50

HASH: d3426f6c1be94b6c7d2ac419970718506922b6a3a4c5c3794be0f a04182. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-public/validar/N625-34RF-GZ7Q-3C8P. Assinado por: KAROL MARTIMIANO MASIERO em 19/09/2025, BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 11/09/2025, MAIRA DE SA CAMPOS MAIA em 12/09/2025. Juntado em 12/09/2025 13:13:55 por MAIRA MAIA.

SEPLAGCAP202553094A

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Grupo 10	7	1107681 - EXTENSOR - DE ALUMÍNIO PARA ROLO DE PINTURA MEDINDO 5 METROS. UNIDADE.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3	R$ 219,45	R$ 658,35
Grupo 10	8	0002060 - FUNDO PREPARADOR - TIPO: ACRÍLICO; INDICAÇÃO: ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS; QUALIDADE: PRIMEIRA LINHA; LATA: 18 L.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5	R$ 178,71	R$ 893,55
Grupo 10	9	0005962 - GARFO PARA PINTURA - TIPO: GAIOLA; UTILIZAÇÃO: PARA ROLOS DE PINTURA DE 23 CM; CONECTÁVEL: A LINHA DE PROLONGADORES; ALTURA: 40MM; LARGURA: 245 MM; COMPRIMENTO: 318 MM; INCLUSO: CABO DE PLÁSTICO.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	115	R$ 9,21	R$ 1.059,15
Grupo 10	10	1102930 - MASSA ACRÍLICA, 25 KG. QUILOGRAMA	1 KG	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10	R$ 153,26	R$ 1.532,60
Grupo 10	11	0005931 - MASSA CORRIDA - TIPO: ACRÍLICA; À BASE: DE RESINA ACRÍLICA; EMBALAGEM: NO MÍNIMO 25 KG; UTILIZAÇÃO: NIVELAR E CORRIGIR IMPERFEIÇÕES RASAS EM PINTURA E REPINTURA DE SUPERFÍCIES EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE REBOCO, GESSO, FIBROCIMENTO, CONCRETO APARENTE, BLOCOS DE CONCRETO E PAREDES PINTADAS COM LÁTEX OU ACRÍLICO; PODER DE ENCHIMENTO: EXCELENTE; SECAGEM: RÁPIDA; UNIDADE DE CÁLCULO: KG; APLICAÇÃO: FÁCIL, QUE FACILITA O LIXAMENTO E PROPORCIONA ACABAMENTO LISO; INDICADO PARA: SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS, INCLUSIVE AMBIENTES ÚMIDOS.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50	R$ 57,09	R$ 2.854,50
Grupo 10	12	1041195 - BANDEJA PARA PINTURA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 29, LARGURA 37, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ROLO DE 23 CM. UNIDADE.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5	R$ 6,88	R$ 34,40
Grupo 10	13	1021524 - BARRA ROSCADA DE FERRO 1/2". METRO.	1 MT	3023 - MATERIAL PARA PROCESSAMENTO DE DADOS	3	R$ 14,29	R$ 42,87
Grupo 10	14	1107685 - BARRA MACIÇA - BARRA ROSCADA MACIÇA DE AÇO CARBONO, ACABAMENTO POLIDO OU ZINCADO DIÂMETRO 3/8, COMPRIMENTO 1 METRO. UNIDADE.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3	R$ 16,61	R$ 49,83
Grupo 10	15	0005945 - ROLO - UTILIZAÇÃO: PARA PINTURA; MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO; TAMANHO: 23 CM; SEM: CABO; INDICAÇÃO DE USO: PINTURAS EM SUPERFÍCIES RUGOSAS COM TINTA LÁTEX, ACRÍLICA, PVA, ÓLEO E ESMALTE; NÍVEL DE SUAVIDADE: MACIO; CAPACIDADE DE RESISTÊNCIA A FORMAÇÃO DE RESPINGOS: ANTIRRESPINGO.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	115	R$ 13,15	R$ 1.512,25
Grupo 10	16	5650054300004 - ROLO PARA PINTURA EM ESPUMA, TAMANHO 15 CM, COM CABO. UNIDADE.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	15	R$ 4,93	R$ 73,95
Grupo 10	17	1104535 - ROLO DE ESPUMA 23CM. UNIDADE	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	15	R$ 10,02	R$ 150,30
Grupo 10	18	0000949 - ROLO - UTILIZAÇÃO: PARA PINTURA; MATERIAL: ESPUMA; TAMANHO: 9 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	15	R$ 4,49	R$ 67,35
Grupo 10	19	0005958 - ROLO - UTILIZAÇÃO: PARA PINTURA; MATERIAL: ESPUMA POLIÉSTER; TAMANHO: 23 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA TEXTURAS; Espuma: TEXTURIZADA DE POLIÉSTER DE ALTA DENSIDADE, PARA MASSA TEXTURA LISA E FINA, E MASSA ACRÍLICA.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	40	R$ 14,90	R$ 596,00

HASH: d3426f6c1be94fd6c7323ac4199707185696230d63a4c5c3794be0f7a04182. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-publ/#/validar/N625-34RF-GZ7Q-3C8P. Assinado por: KAROL MARTIMIANO MASIERO em 19/09/2025, BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 11/09/2025, MAIRA DE SA CAMPOS MAIA em 12/09/2025. Juntado em 12/09/2025 13:13:55 por MAIRA MAIA.

SEPLAGCAP202553094A

Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 12/09/2025 às 13:38:56.
Documento Nº: 30431161-2470 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30431161-2470

SIGA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Grupo 10	20	0005555 - ROLO - UTILIZAÇÃO: PARA PINTURA; MATERIAL: ESPUMA POLIÉSTER; TAMANHO: 23 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO UTILIZAR COM THINNER; SEM: CABO; INDICAÇÃO DE USO: PINTURAS EM SUPERFÍCIES LISAS COM TINTA LÁTEX, PVA, ACRÍLICA (À BASE D'ÁGUA), ESMALTES SINTÉTICOS, ÓLEOS, VERNIZES E ZARCÃO.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	40	R$ 18,35	R$ 734,00
Grupo 10	21	0005957 - ROLO - UTILIZAÇÃO: PARA PINTURA; MATERIAL: ESPUMA POLIÉSTER; TAMANHO: 10 CM; Espuma: TEXTURIZADA DE POLIÉSTER DE ALTA DENSIDADE, PARA MASSA TEXTURA LISA E FINA, E MASSA ACRÍLICA.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	40	R$ 4,96	R$ 198,40
Grupo 10	22	0005952 - ROLO - UTILIZAÇÃO: PARA PINTURA; MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO; TAMANHO: 10 CM; INDICAÇÃO DE USO: PINTURAS EM SUPERFÍCIES RUGOSAS COM TINTA LÁTEX, ACRÍLICA, PVA, ÓLEO E ESMALTE; NÍVEL DE SUAVIDADE: MACIO; CAPACIDADE DE RESISTÊNCIA A FORMAÇÃO DE RESPINGOS: NORMAL; COM: CABO.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50	R$ 8,86	R$ 443,00
Grupo 10	23	0005946 - ROLO - UTILIZAÇÃO: PARA PINTURA; MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO; TAMANHO: 23 CM; SEM: CABO; INDICAÇÃO DE USO: PINTURAS EM SUPERFÍCIES RUGOSAS COM TINTA LÁTEX, ACRÍLICA, PVA, ÓLEO E ESMALTE; NÍVEL DE SUAVIDADE: MACIO; CAPACIDADE DE RESISTÊNCIA A FORMAÇÃO DE RESPINGOS: NORMAL.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	100	R$ 15,95	R$ 1.595,00
Grupo 10	24	47129 - AGUARRÁS EM EMBALAGEM DE 05(CINCO) LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10	R$ 62,70	R$ 627,00
Grupo 10	25	0005846 - AGUARRÁS - TIPO: SOLVENTE; UTILIZAÇÃO: PRÓPRIA PARA DILUIÇÃO DE TINTAS A ÓLEO E ESMALTES EM GERAL E PARA LIMPEZA; VOLUME: 900 ML.	Lt 900 MLT	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10	R$ 15,71	R$ 157,10
Grupo 10	26	0005835 - TINTA - COR: BRANCO GELO; TIPO: ACRILICA PREMIUM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL E CONTA COM BAIXO ODOR; APLICAÇÃO: PINTURA EM PAREDE INTERIOR E EXTERIOR; ACABAMENTO: FOSCO; LATA: 18 L; RENDIMENTO: ATÉ 90 M².	1 LA	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	60	R$ 201,47	R$ 12.088,20
Grupo 10	27	0005841 - TINTA - TIPO: ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM; APLICAÇÃO: EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA, METAIS FERROSOS, ALUMÍNIO, GALVANIZADO E ALVENARIA; ACABAMENTO: FOSCO; À BASE: DE RESINA ALQUÍDICA; GALÃO: 3,6 L; APLICAR: FUNDO ANTICORROSIVO ANTES DA PINTURA EM METAIS FERROSOS, E FUNDO PARA ADERÊNCIA ANTES DA PINTURA EM METAIS NÃO FERROSOS; DILUÍVEL: EM AGUARRÁS.	1 LA	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	65	R$ 101,19	R$ 6.577,35
Grupo 10	28	1004484 - TINTA LATEX, À BASE DE PVA, COR BRANCO GELO, DE 1ª LINHA, EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	40	R$ 201,47	R$ 8.058,80
Grupo 10	29	0005834 - TINTA - COR: BRANCO GELO; TIPO: ACRILICA PREMIUM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL E CONTA COM BAIXO ODOR; APLICAÇÃO: PINTURA EM PAREDE INTERIOR E EXTERIOR; ACABAMENTO: ACETINADO; LATA: 18 L; RENDIMENTO: ATÉ 500 M².	1 LA	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	80	R$ 373,59	R$ 29.887,20
Grupo 10	30	0005836 - TINTA - COR: BRANCO NEVE; TIPO: ACRILICA PREMIUM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL E CONTA COM BAIXO ODOR; APLICAÇÃO: PINTURA EM PAREDE INTERIOR E EXTERIOR; ACABAMENTO: ACETINADO; LATA: 18 L; RENDIMENTO: ATÉ 500 M².	1 LA	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50	R$ 392,22	R$ 19.611,00
Grupo 10	31	0005837 - TINTA - COR: BRANCO NEVE; TIPO: ACRILICA PREMIUM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL E CONTA COM BAIXO ODOR; APLICAÇÃO: PINTURA EM PAREDE INTERIOR E EXTERIOR; ACABAMENTO: FOSCO; LATA: 18 L; RENDIMENTO: ATÉ 90 M².	1 LA	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50	R$ 208,58	R$ 10.429,00

HASH: d3425f95c1ba94b6e6c732ca4196707195656230e63a4c5c3794be6f7a04182. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/fluxobe-e-pub#/validar/N625-34RF-GZ7Q-3C9P. Assinado por: KAROL MARTIMIANO MASIERO em 18/09/2025, BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 11/09/2025, MAIRA DE SA CAMPOS MAIA em 12/09/2025. Juntado em 12/09/2025 13:13:55 por MAIRA MAIA.

SEPLAGCAP202553094A

Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 12/09/2025 às 13:38:56.
Documento Nº: 30431161-2470 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30431161-2470

SIGA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Grupo 10	32	0005838 - TINTA - COR: CINZA; TIPO: ACRILICA PREMIUM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL E CONTA COM BAIXO ODOR; APLICAÇÃO: PINTURA EM PAREDE INTERIOR E EXTERIOR; ACABAMENTO: FOSCO; LATA: 18 L; RENDIMENTO: ATÉ 500 M².	1 LA	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50	R$ 145,87	R$ 7.293,50
Grupo 10	33	0005839 - TINTA - COR: CINZA; TIPO: PINTA PISO; APLICAÇÃO: PISO; QUALIDADE: ALTA QUALIDADE; LATA: 18 L; INDICADO PARA: CALÇADAS, ESTACIONAMENTOS, GARAGENS, PISOS COMERCIAIS, QUADRAS POLIESPORTIVAS, VARANDAS, ESCADARIAS, ÁREAS DE LAZER E OUTRAS ÁREAS CIMENTADAS; RENDIMENTO: ATÉ 170 M²; DURABILIDADE: MÁXIMA; RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO: ALTA.	1 LA	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50	R$ 225,55	R$ 11.277,50
Grupo 10	34	0005840 - TINTA - COR: PAPEL PICADO; TIPO: ACRÍLICA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL E CONTA COM BAIXO ODOR; APLICAÇÃO: PINTURA EM PAREDE INTERIOR E EXTERIOR; ACABAMENTO: FOSCO; LATA: 18 L; RENDIMENTO: ATÉ 110 M².	1 LA	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50	R$ 369,45	R$ 18.472,50
Grupo 10	35	0005610 - TINTA - COR: VERMELHO; TIPO: ACRILICA PREMIUM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE AO TRÁFEGO DE PESSOAS E CARROS; APLICAÇÃO: PISO; LATA: 18 L; PRINCIPAL CARACTERÍSTICA: DILUÍVEL EM ÁGUA; UNIDADE DE CÁLCULO: L; NORMA TÉCNICA: NBR 11702:2019, NBR 14943:2018; INDICADO PARA: PINTURA INTERNA E EXTERNA DE PISOS CIMENTADOS E DE CONCRETO; UTILIZAÇÃO: ESCADAS, CALÇADAS, GARAGENS E QUADRAS POLIESPORTIVAS; CLASSIFICAÇÃO: ABNT NBR 11702:2019, TABELA 10, TIPO 4.5.14.	1 LA	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10	R$ 249,59	R$ 2.495,90
Grupo 10	36	0005608 - TINTA - COR: AMARELO; TIPO: ACRILICA PREMIUM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE AO TRÁFEGO DE PESSOAS E CARROS; APLICAÇÃO: PISO; LATA: 18 L; PRINCIPAL CARACTERÍSTICA: DILUÍVEL EM ÁGUA; UNIDADE DE CÁLCULO: L; NORMA TÉCNICA: NBR 11702:2019, NBR 14943:2018; INDICADO PARA: PINTURA INTERNA E EXTERNA DE PISOS CIMENTADOS E DE CONCRETO; UTILIZAÇÃO: ESCADAS, CALÇADAS, GARAGENS E QUADRAS POLIESPORTIVAS; CLASSIFICAÇÃO: ABNT NBR 11702:2019, TABELA 10, TIPO 4.5.14.	1 LA	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10	R$ 199,33	R$ 1.993,30
Grupo 10	37	0005609 - TINTA - COR: CINZA ESCURO; TIPO: ACRILICA PREMIUM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE AO TRÁFEGO DE PESSOAS E CARROS; APLICAÇÃO: PISO; LATA: 18 L; PRINCIPAL CARACTERÍSTICA: DILUÍVEL EM ÁGUA; UNIDADE DE CÁLCULO: L; NORMA TÉCNICA: NBR 11702:2019, NBR 14943:2018; INDICADO PARA: PINTURA INTERNA E EXTERNA DE PISOS CIMENTADOS E DE CONCRETO; UTILIZAÇÃO: ESCADAS, CALÇADAS, GARAGENS E QUADRAS POLIESPORTIVAS; CLASSIFICAÇÃO: ABNT NBR 11702:2019, TABELA 10, TIPO 4.5.14.	1 LA	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	20	R$ 166,66	R$ 3.733,20
Grupo 10	38	1071620 - TRINCHA "1" PARA TINTA LÁTEX E ACRÍLICA COM DUPLA CAMADA DE CERDAS GRIS. UNIDADE.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	20	R$ 3,89	R$ 77,80
Grupo 10	39	1009321 - TRINCHA 1 1/2" PARA TINTA LÁTEX E ACRÍLICA COM DUPLA CAMADA DE CERDAS GRIS. UNIDADE.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	20	R$ 4,39	R$ 87,80
Grupo 10	40	1092507 - TRINCHA 2 INDICADA PARA PINTURA COM TINTAS LATEX E ACRÍLICO. UNIDADE	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	20	R$ 6,10	R$ 122,00
Grupo 10	41	0004667 - TRINCHA - TIPO: SIMPLES; TAMANHO: 4" DE LARGURA; CABO: DE MADEIRA OU PLÁSTICO; UTILIZAÇÃO: PARA LIMPEZA DE DOCUMENTOS.	1 UN	3017 - MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	20	R$ 19,37	R$ 387,40

HASH: d3425f95c1ba94fc6e7024a4f3f07071956962204e83a4d5c3794be6f7a04182. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-portal/#/validar/N625-34RF-GZYQ-3CBP. Assinado por: KAROL MARTIMIANO MASIERO em 18/09/2025, BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 11/09/2025, MAIRA DE SA CAMPOS MAIA em 12/09/2025. Juntado em 12/09/2025 13:13:55 por MAIRA MAIA.

SEPLAGCAP202553094A

Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 12/09/2025 às 13:38:56.
Documento Nº: 30431161-2470 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30431161-2470

SIGA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Grupo 10	42	0005937 - SELADOR - TIPO: ACRÍLICO; INDICAÇÃO: OTIMIZAR O APROVEITAMENTO DA TINTA DE ACABAMENTO A SER APLICADA POSTERIORMENTE; LATA: 18 L; COR: BRANCA; À BASE: DE EMULSÃO ACRÍLICA; UTILIZAÇÃO: SELAR SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS EM REBOCO, CONCRETO, FIBROCIMENTO E FERRAGENS; DILUÍVEL: EM ÁGUA; MODELO: OPACO PREMIUM.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	40	R$ 266,78	R$ 10.671,20
Grupo 10	43	0005941 - LONA - MATERIAL: PLÁSTICO; COR: PRETA; ESPESSURA: 200 MICRAS; UNIDADE DE CÁLCULO: M²; MODELO: EXTRA FORTE; COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE DE ALTA QUALIDADE; APLICAÇÃO: EM CONSTRUÇÃO, FORRAÇÃO, COBERTURA, TRANSPORTE, PINTURA, REFORMAS, PROTEÇÃO DE PISOS, PROTEÇÃO CONTRA DESLIZAMENTOS E EROSÕES; FORMATO: ROLO; MEDIDA APROXIMADA: 8 X 100M.	1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	100	R$ 11,99	R$ 1.199,00
Grupo 10	44	0005890 - PINCEL - CERDAS: TIPO "GRIS"; MODELO: CHATO TRINCHA; TAMANHO: 2"; TIPO DE TINTA: LÁTEX PVA E ACRÍLICA; INDICADO PARA: PAREDES DE SALA DE ESTAR E JANTAR, QUARTO, HALL, ESCRITÓRIO, GARAGEM E ARTESANATO.	UN 1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50	R$ 4,70	R$ 235,00
Grupo 10	45	0005891 - PINCEL - CERDAS: TIPO "GRIS"; MODELO: CHATO TRINCHA; TAMANHO: 3"; TIPO DE TINTA: LÁTEX PVA E ACRÍLICA; INDICADO PARA: PAREDES DE SALA DE ESTAR E JANTAR, QUARTO, HALL, ESCRITÓRIO, GARAGEM E ARTESANATO.	UN 1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	60	R$ 6,50	R$ 390,00
Grupo 10	46	0005892 - PINCEL - CERDAS: TIPO "GRIS"; MODELO: CHATO TRINCHA; TAMANHO: 4"; TIPO DE TINTA: LÁTEX PVA E ACRÍLICA; INDICADO PARA: PAREDES DE SALA DE ESTAR E JANTAR, QUARTO, HALL, ESCRITÓRIO, GARAGEM E ARTESANATO.	UN 1 UN	3019 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50	R$ 9,00	R$ 450,00
Grupo 10	47	0005772 - FITA ADESIVA - TIPO: CREPE; MEDIDAS: 24 MM X 50M; INDICADO PARA: MASCARAMENTO DE PINTURAS, PROTEÇÕES DIVERSAS, EMPACOTAMENTO LEVE, FIXAÇÃO DE CARTAZES; NÃO DEVE SER: EXPOSTA AO SOL E/OU INTEMPÉRIES; À BASE: DE RESINA E BORRACHA; PRINCIPAL CARACTERÍSTICA: FITA DE PAPEL CREPADO TRATADO COM ADESIVO; FORMATO: ROLO.	1 UN	3013 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	50	R$ 5,76	R$ 288,00
Grupo 10	48	0005771 - FITA ADESIVA - TIPO: CREPE; MEDIDA: 48MM X 50 METROS; INDICADO PARA: MASCARAMENTO DE PINTURAS, PROTEÇÕES DIVERSAS, EMPACOTAMENTO LEVE, FIXAÇÃO DE CARTAZES; NÃO DEVE SER: EXPOSTA AO SOL E/OU INTEMPÉRIES; À BASE: DE RESINA E BORRACHA; PRINCIPAL CARACTERÍSTICA: FITA DE PAPEL CREPADO TRATADO COM ADESIVO; FORMATO: ROLO.	1 UN	3013 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	50	R$ 10,13	R$ 506,50
Grupo 10	49	0005853 - FITA ADESIVA - TIPO: ANTIDERRAPANTE; MEDIDAS: 50 MM X 5 M; MODELO: ABRASIVA AUTOADESIVA; PARA USO: INTERNO, EM ESCADAS E RAMPAS.	1 UN	3013 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	60	R$ 14,12	R$ 847,20
Grupo 10	50	0005855 - PRODUTO DE LIMPEZA - TIPO: REMOVEDOR PASTOSO; APLICAÇÃO: COM O AUXÍLIO DE PINCEL; UTILIZAÇÃO: REMOÇÃO DE PINTURAS AUTOMOTIVAS (POLIURETANICO, POLIÉSTER, DUCO, SINTÉTICO, ETC.), INDUSTRIAIS, IMOBILIÁRIAS E PINTURAS EM ELETRODOMÉSTICOS E FERRAGENS; VOLUME: 900 ML.	1 LA	3017 - MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	10	R$ 33,55	R$ 335,50
Valor Total Grupo 10:					R$ 163.709,35		
Grupo 11	1	0010983 - SACO PARA LIXO - COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 100 LITROS; ESPESSURA: MÍNIMA DE 0,10 MM (100 MICRAS); COR: PRETO; EMBALAGEM COM: IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO; RESISTÊNCIA: SUPORTAR NO MÍNIMO 10 KG DE CARGA SEM ROMPIMENTO; DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE (L X A) 75 CM X 105 CM; TIPO: REFORÇADO.	PC 100 UN	3013 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	50	R$ 30,33	R$ 1.516,50

HASH: d3425f95c1ba9a6de6c732ca4196707195656230e63a3e4c5c3794be6f7a04182. Documento assinado digitalmente, valide em https://requisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-publ/#/validar/N625-34RF-GZ7Q-3C8P. Assinado por: KAROL MARTIMIANO MASIERO em 18/09/2025, BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 11/09/2025, MAIRA DE SA CAMPOS MAIA em 12/09/2025. Juntado em 12/09/2025 13:13:55 por MAIRA MAIA.

SEPLAGCAP202553094A

Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 12/09/2025 às 13:38:56.
Documento Nº: 30431161-2470 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30431161-2470

SIGA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Grupo 11	2	0010995 - SACO PARA LIXO - COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 200 LITROS; ESPESSURA: MÍNIMA DE 0,12 MM (120 MICRAS); COR: PRETO; EMBALAGEM COM: IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO; RESISTÊNCIA: 15 KG DE CARGA SEM ROMPIMENTO; TIPO: REFORÇADO; DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE (L X A) 90 CM X 110 CM.	PC 100 UN	3013 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	50	R$ 45,55	R$ 2.277,50
Valor Total Grupo 11:					R$ 3.794,00		
Valor Total Global:					R$ 357.049,58		

1.2. **O valor total global estimado da contratação é de R$357.049,58 (Trezentos e cinquenta e sete mil e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)**.

1.2.1. Conforme art. da Lei 14.133/2021, a estruturação da contratação com o agrupamento de itens por similariedade, foi com base em critérios de eficiência, economicidade e competitividade. O agrupamento visa melhor planejamento logístico e de recebimento, facilidade de cotação e especificação técnica, aumento da competitividade e controle e gestão pós-contratual.

1.3. O contratante declara que o objeto desta contratação não se enquadra na definição de bem de luxo, conforme Decreto Estadual nº 1.525/2022.

1.4. Os custos estimados foram determinados conforme pesquisa de preços realizada na forma do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e juntada a este processo administrativo.

1.4.1. Os lotes com valores estimados em valor igual ou inferior a R$80.000,00 serão reservados exclusivamente à participação de ME/EPP.

1.5. O quantitativo a ser adquirido foi dimensionado a partir do levantamento realizado pela Unidade da Prefeitura do Centro Político Administrativo, bem como do levantamento de estoque realizado pela Coordenadoria de Patrimônio e Serviços, vinculada à Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica, conforme planilha de quantitativo anexa à este processo.

1.6. Os bens, objeto desta contratação são caracterizados como comuns, e dispensam a elaboração de estudo técnico preliminar, dada sua natureza de objeto simples de fácil identificação e demanda no mercado.

1.6.1. Possuem características padronizadas e facilmente identificáveis no mercado, com marcas e modelos de referência. Os bens a serem adquiridos estão em conformidade com as leis e regulamentações específicas, além de estabelecer padrões de qualidade e desempenho. Estes requisitos objetivam assegurar que a contratação seja plenamente coerente com o interesse público e demanda da SEPLAG.

HASH: d3426f9c1be94b8c7c32ac419970718656623d63a4c5c3794be0f d04182. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbe-publ/#/validar/N625-34RF-GZXQ-3C8P. Assinado por: KAROL MARTIMIANO MASIERO em 18/09/2025, BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 11/09/2025, MAIRA DE SA CAMPOS MAIA em 12/09/2025. Juntado em 12/09/2025 13:13:55 por MAIRA MAIA.

SEPLAGCAP202553094A

Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 12/09/2025 às 13:38:56.
Documento Nº: 30431161-2470 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30431161-2470

SIGA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

1.7. A Categoria de despesa do objeto a ser contratado enquadra–se em: bens permanentes e bens de consumo.

2. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1.O fornecimento do objeto será realizadopor meio de Ordem de Fornecimento, tendo em vista que trata-se de aquisição de ferramentas e bens de consumo, necessários ao atendimento das rotinas operacionais. A aquisição destes bens, assegura o bom funcionamento das atividades de pequeno reparos, manutenções prediais, limpeza das áreas comuns, jardinagem, entre outros. Os itens a serem adquiridos são comuns no mercado, com ampla oferta e compatíveis com os padrões já utilizados nas unidades.

2.2. Independentemente do valor, a contratação será formalizada mediante contrato, conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021, diante da complexidade e variedade do objeto.

2.3. Além disso, apresente aquisição também encontra amparo no Decreto Estadual nº 1.525/2022, especificamente em seu artigo 241, inciso II. Diante do exposto, a aquisição em questão observa os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, garantindo a regularidade dos atos administrativos e o atendimento das demandas do órgão de forma célere e eficaz.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1.A aquisição de ferramentas e bens de consumo, tais como os materiais para jardinagem, manutenção, construção, entre outros, são essenciais para a execução contínua de atividades operacionais vinculadas à manutenção interna e externa dos prédios da SEPLAG, pequenos reparos, fachadas, calçadas, limpeza e conservação de jardins e áreas comuns do Centro Político Administrativo - CPA.

3.1.1. Tais instrumentos são de uso recorrente pelas equipes de apoio, estando sujeitos ao desgaste natural do uso constante, o que exige sua reposição periódica conforme planejamento. A ausência desses materiais compromete diretamente a prestação de serviços básicos de infraestrutura e conservação, além de impactar a segurança e a produtividade das equipes que executam essas tarefas.

Governo de Mato Grosso 50 SEPLAG

HASH: d3426f9c1be94b8c6c752ac4199707185696220e6a3e4c5c3794be0f a04182. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-public/#/validar/N625-34RF-GZXQ-3C8P. Assinado por: KAROL MARTIMIANO MASIERO em 18/09/2025, BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 11/09/2025, MAIRA DE SA CAMPOS MAIA em 12/09/2025. Juntado em 12/09/2025 13:13:55 por MAIRA MAIA.

SEPLAGCAP202553094A

Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 12/09/2025 às 13:38:56.
Documento Nº: 30431161-2470 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30431161-2470

SIGA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

3.2. Ademais, os equipamentos também visam atender as demadas dos engenheiros da SEPLAG, garantindo os recursos necessários para a execução das atividades técnicas, vistorias, análises e demais atribuições pertinentes. A disponibilização adequada desses materiais é essencial para assegurar a qualidade e a eficiência dos serviços prestados pelos profissionais da área.

3.3.A presente demanda se justifica pelo fato de que, em diversas situações operacionais, há necessidade de realização imediata de serviços de manutenção e conservação de áreas, pequenos reparos e intervenções pontuais que não dependem da atuação da empresa terceirizada, seja pela urgência da demanda, indisponibilidade contratual, restrição de escopo ou limitações logísticas.

3.4.Além disso, a posse dos equipamentos por parte da Administração garante maior autonomia, agilidade e continuidade das atividades de manutenção, otimizando recursos públicos ao evitar a mobilização de equipes externas para ações de pequeno porte. Ressalta-se, ainda, que a presença de servidores capacitados para o uso desses equipamentos já está prevista, o que reforça a viabilidade e economicidade da medida.

3.5. Ainda que esteja em plena vigência a Ata de Registro de Preços nº 007/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 017/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação e jardinagem, com fornecimento de mão de obra e insumos necessários à execução dos serviços, abrangendo áreas internas e externas dos órgãos participantes, os insumos provenientes da referida ARP serão para uso exclusivo dos funcionários da empresa contratada.

3.5.1. Portanto, faz-se necessária a aquisição de tais materiais a fim de atender a mão de obra ligada diretamente à SEPLAG, sendo que tais materiais serão alocados nas Secretarias Adjuntas de Patrimônio e Serviços, e Adjunta de Administração Sistêmica, que realizam a manutenção e conservação das unidades em Cuiabá e no interior do estado.

3.6. Portanto, esta aquisição visa assegurar a plena manutenção da infraestrutura paisagística e urbana sob responsabilidade da SEPLAG, de forma eficiente, contínua e com melhor relação custo-benefício.

HASH: d3426f9c1be94fd6c7f32ac4f1957071856562204d3a4c5c37945e0f a04182. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbe-public/#/validar/N625-34RF-GZXQ-3C8P . Assinado por: KAROL MARTIMIANO MASIERO em 18/09/2025, BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 11/09/2025, MAIRA DE SA CAMPOS MAIA em 12/09/2025. Juntado em 12/09/2025 13:13:55 por MAIRA MAIA.

SEPLAGCAP202553094A

Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 12/09/2025 às 13:38:56.
Documento Nº: 30431161-2470 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30431161-2470

SIGA

Governo de Mato Grosso 52 SEPLAG

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

4.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. Nos termos do art. 6º, inciso XXIII c, da Lei nº 14.133/2021, e 42, III do Decreto Estadual 1.525/2022, o ciclo de vida dos bens contratados contempla todas as etapas, desde o planejamento da aquisição até o eventual descarte, abrangendo os custos associados à utilização, manutenção e substituição dos equipamentos.

4.2. A solução consiste nas seguintes etapas:

4.2.1. **Seleção dos bens:**

4.2.1.1. Especificações Técnicas: A primeira etapa é a identificação e seleção dos tipos e modelos de máquinas mais adequados às necessidades da Administração Pública, considerando:

•A natureza e a frequência das atividades de limpeza, reparos e manutenção a serem realizadas(roçada, poda, limpeza, entre outros);
•As características técnicas dos equipamentos (capacidade de corte, ergonomia, facilidade de transporte e manuseio);
•Compatibilidade com os recursos humanos disponíveis para executarem as atividades.

4.2.2. **Aquisição e Logística:**

4.2.2.1. Corresponde ao processo formal de contratação dos equipamentos selecionados, mediante:

•Elaboração do Termo de Referência, com critérios objetivos de qualidade, segurança e desempenho;
•Realização de pesquisa de mercado e estimativa de preços;
•Definição de critérios de habilitação e julgamento que assegurem o fornecimento da proposta mais vantajosa para a Administração;
•Transporte: O transporte das ferramentas deve ser feito de forma a evitar danos, como quebras ou ranhuras, que possam comprometer suas propriedades.

4.2.3. **Recebimento e entrega:**

4.2.3.1. Após a contratação, os bens serão recebidos e inspecionados quanto à conformidade com as especificações contratuais. Essa etapa inclui:

•Conferência física e documental;
•Registro de entrada no sistema patrimonial;

HASH: d3425f9c1ba94b6e7c792ca4f39707195696250e63a4d5c3794be6f7a04182. Documento assinado digitalmente, valide em https://requisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-publ#/validar/N625-34RF-GZXQ-3C8P. Assinado por: KAROL MARTIMIANO MASIERO em 18/09/2025, BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS em 11/09/2025, MAIRA DE SA CAMPOS MAIA em 12/09/2025. Juntado em 12/09/2025 13:13:55 por MAIRA MAIA.

SEPLAGCAP202553094A

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

•Distribuição correta das ferramentas e bens à Prefeitura do CPA e a Coordenadoria de Patrimônio e Serviços, e demais entidades solicitantes.

4.2.4. **Armazenamento e conservação:**

4.2.4.1. Durante os períodos de não utilização, os equipamentos devem ser armazenados de forma a preservar sua integridade e funcionalidade. Devem ser observadas:

•Condições adequadas de abrigo (local seco, coberto, ventilado e seguro);
•Manutenção preventiva periódica (lubrificação, afiação das ferramentas, limpeza após cada uso, guarda em local adequado, etc.);
•Manuseio cuidadoso para evitar danos físicos;
•Registro de ocorrências.

4.2.5. **Utilização e Controle Operacional:**

4.2.5.1. Refere-se à efetiva utilização das ferramentas e dos bens nas rotinas de manutenção e limpeza de áreas verdes. Deve incluir:

•Controle de uso por meio de fichas ou sistemas de registro (datas, locais, operadores, tempo de uso);
•Designação de servidor responsável por cada ferramenta;
•Garantia de uso correto e seguro, com fornecimento de EPIs;
•Limpeza e guarda após utilização.

5. FUNDAMENTAÇÃO PARA ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA

5.1. A modalidade licitatória adotada para a seleção do fornecedor será o **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento de **menor preço por lote**.

5.2. A escolha do pregão como modalidade licitatória decorre do fato de que os bens a serem adquiridos classificam-se como comum, conforme o item 1.5 deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Sustentabilidade:

6.1.1. Deverão ser observadas, também, durante a execução do objeto, as orientações dos programas do Administração Pública e normativos específicos

HASH: d3452bf8c1ba94b6e7c732ca4f39707195656230e63a4d5c3794be6f7a04182. Documento assinado digitalmente, valide em https://requisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/N625-34RF-GZXQ-3C8P. Assinado por: KAROL MARTIMIANO MASIERO em 18/09/2025, BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 11/09/2025, MAIRA DE SA CAMPOS MAIA em 12/09/2025. Juntado em 12/09/2025 13:13:55 por MAIRA MAIA.

SEPLAGCAP202553094A

Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 12/09/2025 às 13:38:56.
Documento Nº: 30431161-2470 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30431161-2470

SIGA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

voltados para as práticas sustentáveis, no que se refere ao cumprimento dos temas abaixo:

6.1.1.1. Economia de energia;

6.1.1.2. Economia em materiais plásticos descartáveis;

6.1.1.3. Economia de água; e

6.1.1.4. Descarte correto para produtos perigosos ao meio ambiente como pilhas, lâmpadas fluorescentes, equipamentos eletrônicos, e os inerentes ao manuseio e operacionalização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de condicionador de ar, dentre outros semelhantes.

6.1.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

6.1.2.1. Durabilidade e manutenção:

Justificativa: As ferramentas deverão apresentar elevada durabilidade e possibilidade de manutenção, com disponibilidade de peças de reposição no mercado, visando a redução de desgaste prematuro e a ampliação da vida útil.

6.1.2.2. Embalagens Sustentáveis:

Justificativa: As ferramentas e bens devem ser preferencialmente entregues em embalagens recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis. O fornecedor deve evitar o uso de plásticos de uso único e preferir materiais que facilitem a destinação adequada dos resíduos.

6.1.2.3. Responsabilidade socioambiental do fornecedor:

Justificativa: Será considerado diferencial na análise da proposta a apresentação de comprovação de boas práticas socioambientais por parte do fornecedor, em casos de empate, como certificação ambiental (ex: ISO 14001), ações de inclusão social, políticas internas de sustentabilidade).

6.2. Indicação de marcas ou modelos (art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

6.2.1. Na presente contratação foram indicados algumas marcas e modelos de referência, sendo admitidas modelos equivalentes de igual qualidade.

6.3.Requisitos Técnicos:

HASH: d3429f9c1be94b6c7329ce419970718569623049a3e4c5c3794be0f a04182. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbe-pub/#/validar/N625-34RF-GZXQ-3QBP . Assinado por: KAROL MARTIMIANO MASIERO em 19/09/2025, BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 11/09/2025, MAIRA DE SA CAMPOS MAIA em 12/09/2025. Juntado em 12/09/2025 13:13:55 por MAIRA MAIA.

SEPLAGCAP202553094A

Governo de Mato Grosso 55 SEPLAG

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

6.3.1. As ferramentas e os demais itens deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados com materiais resistentes e compatíveis com o uso contínuo em atividades de manutenção e serviços operacionais diversos. Devem possuir acabamento que assegure ergonomia, segurança no manuseio e resistência à corrosão. Os itens devem atender às normas técnicas, quando houver, e estar acompanhados de manual técnico em português, com especificações detalhadas de uso, manutenção e armazenamento, conforme item 17 deste Termo de Referência.

6.4. Da Exigência de Amostra

6.4.1. Será exigida amostra dos itens do Grupo 11, exclusivamente do licitante melhor classificado, após a fase de lances.

6.4.2. A exigência da amostra se justifica pela necessidade de verificar, de forma técnica e objetiva, a conformidade do produto com os requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência, especialmente quanto à resistência à tração, espessura mínima, vedação e capacidade de carga.

6.4.3. A amostra deverá ser entregue no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas da solicitação oficial enviada por e-mail institucional ou telefone funcional.

6.4.3.1. No caso de empresas sediadas fora do município de Cuiabá-MT, o prazo poderá ser prorrogado, a critério da Administração, mediante justificativa formal do licitante e comprovação do envio da amostra (ex: comprovante de postagem, nota fiscal de remessa ou código de rastreio), desde que o prazo final não ultrapasse 5 (cinco) dias úteis.

6.4.3.2. A prorrogação será permitida apenas quando a amostra tiver sido enviada no prazo inicial e o atraso decorrer exclusivamente de fatores logísticos não imputáveis ao fornecedor.

6.4.4. O descumprimento do prazo para apresentação da amostra implicará a desclassificação da proposta, nos termos do art.43, inciso VI, da Lei n° 14.133/2021.

6.4.5. A avaliação da amostra será realizada por equipe técnica designada pela Administração, com base em critérios objetivos e comparativos definidos no Anexo I deste Edital, devendo constar em ata própria assinada pelos avaliadores.

6.4.6. Não será permitida a substituição da amostra após a entrega, salvo se comprovado defeito de fabricação não imputável ao licitante.

HASH: d3:4f2bf8c1ba9a6d6dc732ca4f39707189569230e8a3e4d5d3794be6f7a04182. Documento assinado digitalmente, valide em https://requisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-publ#/validar/N625-34RF-GZXQ-3C8P. Assinado por: KAROL MARTIMIANO MASIERO em 18/09/2025, BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS em 11/09/2025, MAIRA DE SA CAMPOS MAIA em 12/09/2025. Juntado em 12/09/2025 13:13:55 por MAIRA MAIA.

SEPLAGCAP202553094A

Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 12/09/2025 às 13:38:56.
Documento Nº: 30431161-2470 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30431161-2470

SIGA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

7. MODELO DE EXECUÇÃO OBJETO

7.1. **Prazo de execução**

7.2.Os bens objeto desta licitação serão solicitados sob demanda, devendo o contratado prever entrega por Ordem de Fornecimento, tendo em vista o quantitativo previsto no contrato.

7.3. Os produtos serão entregues no horário estipulado na Ordem de Fornecimento.

7.4. Caso o horário de expediente do contratante seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários do fornecimento dos bens para atendimento da nova situação.

7.5. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, o contratado deverá apresentar justificativa ao contratante por escrito indicando o motivo e o prazo necessário para a execução, que por sua vez analisará e tomará as providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

7.6. **Local de execução.**

7.7. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua C, Bloco III, Centro Político Administrativo, CEP: 78049-005 / Cuiabá - MT.

7.8. **Forma de execução.**

7.9. O contratado será responsável pelo transporte dos produtos até a sua entrega ao contratante no endereço e horário indicados.

7.10. As embalagens dos produtos deverão ser acondicionadas conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação dos produtos e demais informações exigidas na legislação em vigor.

7.11. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

7.12. A embalagem deve ser adequada à sua conservação e indicar marca, modelo e procedência do produto, bem como CNPJ, nome do fabricante, além de informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos

HASH: d3426f9c1be94fd6c6c752ac4199707718569523046a3e4c5c3794be0f a04182. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-public/validar/N625-34RF-GZXQ-3QBP. Assinado por: KAROL MARTIMIANO MASIERO em 19/09/2025, BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 11/09/2025, MAIRA DE SA CAMPOS MAIA em 12/09/2025. Juntado em 12/09/2025 13:13:55 por MAIRA MAIA.

SEPLAGCAP202553094A

Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 12/09/2025 às 13:38:56.
Documento Nº: 30431161-2470 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30431161-2470

SIGA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

de validade e origem, entre outros dados e ainda sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

7.13. A entrega dos produtos deverá ser efetuada de forma integral, de acordo com o quantitativo estabelecido na Ordem de Fornecimento.

7.14. A entrega do produto ficará a cargo do contratado, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

7.15. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.16. Somente os produtos que estiverem em perfeitas condições serão aceitos e recebidos, caso algum produto sofra danos durante o transporte e ou não apresentem as condições ora estabelecidas, os mesmos serão rejeitados e devolvidos, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los, sujeitando-se ainda às sanções previstas no Edital e na legislação pertinente, quando couber.

7.17. Quaisquer produtos fornecidos que apresentem vícios ou defeitos de fabricação, serão devolvidos, comprometendo-se o contratado, por sua conta, a substituí-los por outros novos e em perfeito estado de utilização, de acordo com as especificações do Termo de Referência e seus anexos, sem que este fato acarrete qualquer ônus para o órgão ou entidade contratante.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega estão indicados no item 7 deste termo de referência.

9. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo

HASH: d3452bf8c1ba94b6e7b2ace419b7071b56b2250e8a3e4c5c3794be6f7a04182. Documento assinado digitalmente, valide em https://requisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/N625-34RF-GZXQ-3C8P. Assinado por: KAROL MARTIMIANO MASIERO em 18/09/2025, BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS em 11/09/2025, MAIRA DE SA CAMPOS MAIA em 12/09/2025. Juntado em 12/09/2025 13:13:55 por MAIRA MAIA.

SEPLAGCAP202553094A

Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 12/09/2025 às 13:38:56.
Documento Nº: 30431161-2470 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30431161-2470

SIGA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

9.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) [1] do contrato, ou, em caso de afastamentos legais, pelos respectivos substitutos.

9.4. Os gestores e fiscais de contrato devem ser previamente designados, por portaria geral ou específica, respeitadas as exigências do art. 308 do Decreto Estadual n.º 1.525/2022, e cientificados de forma expressa, preferencialmente por meio eletrônico, bem como os titulares e substitutos, conforme § 4º do art. 308 do Decreto Estadual n.º 1.525/2022.

9.5. Não obstante o contratado seja o único e exclusivo responsável pela execução do Contrato, o contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.

9.6. Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação, quando for o caso, serão utilizadas as seguintes definições:

9.7. **Gestor do Contrato–** Trata-se de servidor da unidade administrativa de controle ou equivalente, diretamente responsável pela disponibilização do bem às demais unidades administrativas do órgão ou entidade, devendo ser indicado em Contrato, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 14 do Decreto Estadual n.º 1.525/2022, bem como:

9.7.1. Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de contrato previstas em manual de gerenciamento de contrato, caso houver, e aquelas decorrentes da legislação aplicável.

9.7.2. Aplicar as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo e as previstas nos instrumentos legais

9.8. **Fiscal do Contrato–** Trata-se de agente público indicado pelo Gestor do Contrato, preferencialmente, entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 15 do Decreto Estadual n.º 1.525/2022, bem como:

9.8.1. Prestar informações e esclarecimentos ao preposto do contratado, sempre que for preciso.

9.8.2. Desempenhar com eficiência e zelo todas as atribuições a ele incumbidas na legislação aplicável, em especial aquelas indicadas no art. 312 do Decreto Estadual

HASH: d3452bf8c1ba94b6a6c732ca4f39707185656230e63a4e42cc3794be6f7a04182. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/N625-34RF-GZXQ-3C8P. Assinado por: KAROL MARTIMIANO MASIERO em 18/09/2025, BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 11/09/2025, MAIRA DE SA CAMPOS MAIA em 12/09/2025. Juntado em 12/09/2025 13:13:55 por MAIRA MAIA.

SEPLAGCAP202553094A

Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 12/09/2025 às 13:38:56.
Documento Nº: 30431161-2470 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30431161-2470

SIGA

Governo de Mato Grosso 59 SEPLAG

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

n.º 1.525/2022.

9.9. A fiscalização deverá emitir informação ou relatório a respeito de todos os atos do contratado relativos à execução do Contrato, quando couber, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do Contrato.

9.10. A fiscalização deverá, em seu relatório de avaliação da qualidade dos bens, identificar e quantificar as ocorrências eventualmente praticadas pelo contratado no período de faturamento, com vistas a aplicar multas/glosas no pagamento da fatura.

9.11. Todas as ocorrências devem ser documentalmente comprovadas e anexadas ao Relatório a ser elaborado conforme estabelecido no art. 294 do Decreto Estadual n.º 1.525/2022.

9.12. O Relatório é o ato administrativo que concretiza o recebimento provisório.

9.13. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.14. A operacionalização e o controle da execução contratual deverão ser realizados por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - Contratos, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

9.15. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.16.**A fiscalização será dividida conforme os lotes do processso**, conforme abaixo relacionado:

9.16.1.**Para os lotes 01; 02; 03; 04; 05; 07 e 10** será exercida pelos servidores abaixo relacionados:

FISCAL TITULAR: Maxwel Pires Pedroso - Matrícula: 321422;

FISCAL SUBSTITUTO: Bruno Diniz Bravo - Matrícula: 332507.

9.16.2. **Para os lotes 06; 08; 09 e 11** será exercida pelos servidores abaixo relacionados:

FISCAL TITULAR: Jeanny Cristina Corso, matrícula nº 262280;

FISCAL SUBSTITUTO: Jeferson Claude Dutra, matrícula: 249259.

HASH: d3452bf8c1ba94b6e6c732ca4196707195656230e63a4c5c3794be6f7a04182. Documento assinado digitalmente, valide em https://requisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-publ/#/validar/N625-34RF-GZXQ-3C8P. Assinado por: KAROL MARTIMIANO MASIERO em 18/09/2025, BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS em 11/09/2025, MAIRA DE SA CAMPOS MAIA em 12/09/2025. Juntado em 12/09/2025 13:13:55 por MAIRA MAIA.

SEPLAGCAP202553094A

Governo de Mato Grosso 60 SEPLAG

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

9.17. O gestor do contrato será o servidor abaixo relacionado:

9.17.1. GESTOR: Ivanir Walmor Urmann, matrícula nº 80081;

10. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. **Recebimento provisório:**

10.1.1. O recebimento provisório dar-se-á pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização (art. 140, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021), no ato da entrega dos bens, mediante Relatório, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato. Deverão, também, serem anexados os demais documentos que o responsável julgar necessário e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção. Sendo aprovado o recebimento, o responsável autorizará a emissão da NF.

10.1.2. A fiscalização notificará o contratado para, se for o caso, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, impugnar os apontamentos do Relatório ou emitir a Nota Fiscal/Fatura no valor apurado.

10.1.3. Na hipótese de o contratado apresentar impugnação ao Relatório, a fiscalização emitirá novo Relatório, no prazo de até 5 (cinco)dias úteis, com a análise dos argumentos do contratado.O contratante realizará uma inspeção minuciosa de todos os bens entregues, com o objetivo de verificar sua conformidade e identificar eventuais providências adicionais que se fizerem necessárias.

10.1.4. O relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato.

10.2. Recebimento definitivo:

10.2.1. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10(dez)dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo às seguintes diretrizes:

10.2.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado,

HASH: d3452bf8c1ba94b6dc732ca419970718566235d63a4d5d3794be6f7a04182. Documento assinado digitalmente, valide em https://requisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-publ#/validar/N625-34RF-GZXQ-3C8P. Assinado por: KAROL MARTIMIANO MASIERO em 18/09/2025, BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 11/09/2025, MAIRA DE SA CAMPOS MAIA em 12/09/2025. Juntado em 12/09/2025 13:13:55 por MAIRA MAIA.

SEPLAGCAP202553094A

Governo de Mato Grosso 61 SEPLAG

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

por escrito, as respectivas correções;

10.2.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos bens entregues, com base nos Relatórios e documentações apresentadas;

10.2.4. Realizar a aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal, emitida pelo contratado para os bens fornecidos.

10.2.5. Na hipótese de irregularidade não sanada pelo contratado, a fiscalização reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior para procedimentos inerentes à apuração dos fatos e à aplicação das penalidades cabíveis.

10.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, bem como não excluirá a responsabilidade pela garantia do(s) produto(s) por vícios ou disparidades em relação às especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

11. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma do art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

11.2. A licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

11.2.1. Contrato ou estatuto social atualizado;

11.2.2. Documento de identidade do sócio administrador e procurador, se houver, com a procuração respectiva;

11.2.3. Prova de inexistência de fato impeditivo para licitar com a Administração Pública através de consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União.

11.3. **Habilitação jurídica:**

11.3.1. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, estatuto, ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da

HASH: d3429f9c1be94fd6c6c752ac4196707185656220d63a4c5c3794be0f d04182. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-publ/#/validar/N625-34RF-GZXQ-3QBP. Assinado por: KAROL MARTIMIANO MASIERO em 18/09/2025, BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 11/09/2025, MAIRA DE SA CAMPOS MAIA em 12/09/2025. Juntado em 12/09/2025 13:13:55 por MAIRA MAIA.

SEPLAGCAP202553094A

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

respectiva sede, acompanhados da documentação de seus administradores.

11.3.2. Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal da sociedade empresária licitante e/ou do procurador. O procurador deverá ainda apresentar o instrumento válido da procuração..

11.3.3. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

11.3.4. No caso de sociedade empresária estrangeira, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

11.3.5. No caso de pessoa física, se elas forem autorizadas a participar do certame, cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

11.3.6. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

11.3.7. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

11.3.8. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.3.9. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, no caso de Microempreendedor Individual.

11.3.10. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

11.3.11. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº

HASH: d3426f9c1be94fd6c0732ac4196707185656220d63a4d5c37945e05f a04182. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-public/validar/N625-34RF-GZXQ-3QBP. Assinado por: KAROL MARTIMIANO MASIERO em 19/09/2025, BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 11/09/2025, MAIRA DE SA CAMPOS MAIA em 12/09/2025. Juntado em 12/09/2025 13:13:55 por MAIRA MAIA.

SEPLAGCAP202553094A

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

5.764, de 1971.

11.3.12. Ata ou documento equivalente de compromisso de constituição do Consórcio.

11.3.13. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.4. **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

11.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.4.3. Prova de regularidade fiscal perante o Estado de Mato Grosso, o que deve ser providenciado mediante a apresentação de certidão emitida conjuntamente pela SEFAZ/MT e pela PGE/MT, na forma da Portaria Conjunta 008/2018-PGE/SEFAZ.

11.4.4. Para as empresas sediadas em outras unidades da federação, deverá ser apresentada também prova de regularidade fiscal perante o Estado de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.

11.4.5. Nos casos em que não for possível a certidão consolidada, será suficiente a CND específica para participar de licitações expedidas pelo órgão competente do respectivo domicílio tributário ou sede.

11.4.6. Certidão de regularidade fiscal perante o Município de domicílio ou sede da licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.

11.4.7. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.4.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

HASH: d3452bf8c1ba94b6dc732ca4f39707185656230e63a4d5d3794be6f7a04182. Documento assinado digitalmente, valide em https://requisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-portal/validar/N625-34RF-GZXQ-3C8P. Assinado por: KAROL MARTIMIANO MASIERO em 18/09/2025, BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS em 11/09/2025, MAIRA DE SA CAMPOS MAIA em 12/09/2025. Juntado em 12/09/2025 13:13:55 por MAIRA MAIA.

SEPLAGCAP202553094A

Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 12/09/2025 às 13:38:56.
Documento Nº: 30431161-2470 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30431161-2470

SIGA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

11.4.9. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da lei de regência.

11.4.10. No caso das microempresas e das empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, sem prejuízo da necessária apresentação de toda a documentação exigida, por ocasião da participação em certames licitatórios, mesmo que esta apresente alguma restrição, a elas aplicando-se os arts. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006.

11.5. **Habilitação econômico-financeira:**

11.5.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.

11.5.2. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples.

11.5.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da empresa de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório;

11.5.4. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações dos Balanços Patrimoniais, relativos aos 02 (dois) últimos exercícios, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultados superiores a 1 (um) nos 02 (dois) exercícios exigidos:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

Ativo Total

HASH: d3452bf8c1ba9a6da6c732ca4f39707185656230e8a3e4c5c3794be6f7a04182. Documento assinado digitalmente, valide em https://requisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-publ#/validar/N625-34RF-GZXQ-3C8P. Assinado por: KAROL MARTIMIANO MASIERO em 18/09/2025, BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS em 11/09/2025, MAIRA DE SA CAMPOS MAIA em 12/09/2025. Juntado em 12/09/2025 13:13:55 por MAIRA MAIA.

SEPLAGCAP202553094A

Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 12/09/2025 às 13:38:56.
Documento Nº: 30431161-2470 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30431161-2470

SIGA

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SG = ----------

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Circulante

LC = ----------

Passivo Circulante

11.5.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitaçãocapital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 05% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

11.5.6. A exigência desses requisitos é necessária, tendo em vista que os indicadores de liquidez servem para averiguar a capacidade monetária da empresa, em cumprir com suas obrigações contatuais, evitando contratempos.

11.5.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

11.5.8. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.5.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

11.6. **Habilitação técnica**:

11.6.1. É necessária a apresentação de documentos que comprovem a habilitação técnica do licitante para executar o objeto contratual, pelas seguintes razões: segurança jurídica, qualidade dos materiais, garantia e proteção do interesse público.

11.7. O licitante deverá apresentar declaração de que está ciente de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

11.8. Registro ou inscrição da empresa na junta comercial, em plena validade.

11.9. O licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado ou regularmente emitido pelo conselho

HASH: d3452f95c1ba9a6de6c732ca4196707195695250e63a4e42cc3794be6f7a04182. Documento assinado digitalmente, valide em https://requisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/N625-34RF-GZXQ-3C8P. Assinado por: KAROL MARTIMIANO MASIERO em 18/09/2025, BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 11/09/2025, MAIRA DE SA CAMPOS MAIA em 12/09/2025. Juntado em 12/09/2025 13:13:55 por MAIRA MAIA.

SEPLAGCAP202553094A

Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 12/09/2025 às 13:38:56.
Documento Nº: 30431161-2470 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30431161-2470

SIGA

Governo de Mato Grosso 66 SEPLAG

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

profissional competente quando for o caso, em nome da empresa licitante, em papel timbrado devidamente assinado e com identificação do emitente. O(s) Atestado(s) deverá(ão):

11.9.1. Comprovar a aptidão para o fornecimento de bens com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente.

11.9.2. Conter o nome, o endereço, o telefone dos atestadores, ou qualquer outra forma de que o responsável pela aquisição possa valer-se para manter contato com os declarantes;

11.9.3. Referir-se a fornecimento prestado no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB;

11.9.4. Se emitido (s) por pessoa jurídica de direito público deverá (ão) ser assinado (s) pelo responsável do setor competente do Órgão, devidamente identificado (nome, cargo, CPF ou matrícula);

11.9.5. Ser emitido por empresa que não integre o mesmo grupo empresarial da empresa proponente;

11.9.6. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente;

11.9.7. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

11.9.8. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do interessado.

11.10. Caso o responsável entenda necessário, a licitante, deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual do contratante e local em que foram fornecidos os bens, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.

HASH: d3429f9c1be94fd6c6c752ac4196707185696220d63a4d5c3794be0f a04182. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowide-public#/validar/N625-34RF-GZXQ-3C8P. Assinado por: KAROL MARTIMIANO MASIERO em 18/09/2025, BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 11/09/2025, MAIRA DE SA CAMPOS MAIA em 12/09/2025. Juntado em 12/09/2025 13:13:55 por MAIRA MAIA.

SEPLAGCAP202553094A

Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 12/09/2025 às 13:38:56.
Documento Nº: 30431161-2470 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30431161-2470

SIGA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

11.11. Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas à utilizada na definição das categorias indicadas neste Termo de Referência, desde que sejam suficientes à comprovação de capacidade de execução do objeto contratual de que trata este Termo de Referência.

11.12. As ferramentas manuais agrícolas devem obedecer a norma Nº 31- NR 31 do Guia Trabalhista.

11.13. Serão exigidas, ademais, dos licitantes as declarações dos incisos I a V do art. 136 do Decreto Estadual n° 1.525/2022.

12. PARTICIPAÇÃO E BENEFÍCIOS DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

12.1. Em obediência ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, nesta licitação há lotes reservados para participação exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais e outros participação de empresas por ampla concorrência.

12.2. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar Estadual n.º 605/2018 deverá selecionar a opção no SIAG: <Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual>, antes do envio da proposta, e no momento da Habilitação comprovar tal situação apresentando todos os documentos solicitados neste Edital, bem como aqueles previstos na legislação vigente.

12.3. A falta de identificação no sistema antes do envio da proposta tal como indicado no subitem anterior, impedirá o licitante de usufruir de qualquer dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006.

12.4. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

12.5. Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

HASH: d3426f9c1be94fd6c7d7d2ac419970718656f2320d63a4d5c37945be0f7a04182. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbe-public/#/validar/N625-34RF-GZXQ-3QBP. Assinado por: KAROL MARTIMIANO MASIERO em 18/09/2025, BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 11/09/2025, MAIRA DE SA CAMPOS MAIA em 12/09/2025. Juntado em 12/09/2025 13:13:55 por MAIRA MAIA.

SEPLAGCAP202553094A

Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 12/09/2025 às 13:38:56.
Documento Nº: 30431161-2470 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30431161-2470

SIGA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

12.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por período igual, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.7. Não será exigida nesta contratação a subcontratação de que trata o art. 24 da Lei Complementar Estadual n.º 605/2018, porque, nos termos do art. 24, §2º, da lei, é vedada a exigência para o fornecimento de bens e o contrato não está vinculado à prestação de serviços acessórios.

12.8. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de que não celebraram contratos com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

12.9. Não havendo vencedor para a cota reservada nos termos do art. 25 daLei Complementar Estadual n.º 605/2018, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

12.10. Se uma mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas dar-se-á pelo menor preço obtido entre estas.

13. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

13.1. Não será permitida a participação de consórcios, pois não se trata de objeto complexo e de grandes dimensões. E, dadas as características do mercado, as empresas podem, de forma isolada, participar da licitação, atender às condições e os requisitos de habilitação previstos neste Termo de Referência, e posteriormente executar o objeto. A vedação à participação de consórcio, nesta situação, não acarretará prejuízo à competitividade do certame, e facilitará a análise dos documentos de habilitação, que certamente são mais complexos em se tratando de empresas reunidas em consórcio.

HASH: d3425f9c1ba9a6de6c732ca4f39707195656250e63a4c5c3794be6f7a04182. Documento assinado digitalmente, valide em https://requisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-publ#/validar/N625-34RF-GZXQ-3C8P. Assinado por: KAROL MARTIMIANO MASIERO em 18/09/2025, BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS em 11/09/2025, MAIRA DE SA CAMPOS MAIA em 12/09/2025. Juntado em 12/09/2025 13:13:55 por MAIRA MAIA.

SEPLAGCAP202553094A

Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 12/09/2025 às 13:38:56.
Documento Nº: 30431161-2470 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30431161-2470

SIGA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

14. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

14.1. Não será admitida nesta licitação a participação de Cooperativas, pois Conforme o Termo de Conciliação firmado entre o MPT e a AGU, considera-se cooperativa de mão-de-obra, aquela associação cuja atividade precípua seja a mera intermediação individual de trabalhadores de uma ou várias profissões (inexistindo assim vínculo de solidariedade entre seus associados), que não detenham qualquer meio de produção, e cujos serviços sejam prestados a terceiros, de forma individual (e não coletiva), pelos seus associados.

14.2. Sendo assim, não se aplica participação de cooperativa ao presente processo por se tratar de uma aquisição de objeto incompatível com a dinâmica de produção das cooperativas, visto que é produto industrializado em escala global.

15. PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO

15.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **pregão**, sob a forma **eletrônica**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por lote**.

15.2. O modo de disputa adotado será aberto.

15.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances adotado será de 0,01.

15.4. O certame licitatório está dividido conforme planilha do item 1.1. desta Termo de Referência.

15.5. O valor ofertado após a fase de lances (proposta realinhada) não poderá ser superior em relação ao valor ofertado inicialmente em cada item pelo licitante (proposta inicial), tampouco ser maior que o valor estimado para licitação.

15.6. O prazo de eficácia da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso haja recursos administrativos ou judiciais.

15.6.1. A s propostas apresentadas pelas licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, serviços, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e

HASH: d3452bf8c1ba94b6e7b2ac4f1967071956562b0e83e4d5c3794be6f7a04182. Documento assinado digitalmente, valide em https://requisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/N625-34RF-GZXQ-3C8P. Assinado por: KAROL MARTIMIANO MASIERO em 18/09/2025, BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 11/09/2025, MAIRA DE SA CAMPOS MAIA em 12/09/2025. Juntado em 12/09/2025 13:13:55 por MAIRA MAIA.

SEPLAGCAP202553094A

Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 12/09/2025 às 13:38:56.
Documento Nº: 30431161-2470 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30431161-2470

SIGA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas, nem reivindicar qualquer adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

15.7. **Para fins de comprovação da compatibilidade das especificações técnicas do item ofertado com as exigências do Termo de Referência, a licitante deverá apresentar, obrigatoriamente no momento da proposta, catálogo, folder, manual técnico ou qualquer outro material impresso ou digital oficial do fabricante que contenha, de forma clara e inequívoca:**

15.7.1. Nome do fabricante e modelo do item ofertado;

15.7.2. Especificações técnicas detalhadas do produto;

15.7.3. Imagens ou ilustrações que permitam a verificação visual do produto (quando aplicável);

15.7.4. Outras informações que subsidiem a avaliação técnica do item, conforme solicitado no Termo de Referência.

15.8. A documentação poderá ser apresentada em formato físico (impresso) ou digital (PDF), desde que legível e de fácil verificação. A não apresentação da documentação exigida ou a apresentação de documentação que não comprove de forma clara a conformidade com as especificações exigidas poderá acarretar a desclassificação da proposta.

15.9. O licitante deverá apresentar Declaração de conformidade, em papel timbrado da empresa, em conjunto com a proposta, de que o item ofertado atende às especificações.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação Orçamentária: UO: 11101

Projeto/Atividade (Ação): 2558

Programa: 501

Unidade Gestora: 001

HASH: d3:4f2bf8c1ba9a6de7f2cac4f39f7071956562f0e63a4c5c3794be6f7a04182. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/N625-34RF-GZXQ-3C8P. Assinado por: KAROL MARTIMIANO MASIERO em 18/09/2025, BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 11/09/2025, MAIRA DE SA CAMPOS MAIA em 12/09/2025. Juntado em 12/09/2025 13:13:55 por MAIRA MAIA.

SEPLAGCAP202553094A

Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 12/09/2025 às 13:38:56.
Documento Nº: 30431161-2470 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30431161-2470

SIGA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Fonte: 1.500.0000

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.04

3.3.90.30.05

3.3.90.30.17

3.390.30.19

3.3.90.30.24

3.3.90.30.32

3.3.90.30.90

3.3.90.30.34

4.4.90.52.34

17. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

17.1. O prazo de garantia contratual dos bens é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17.1.1.Os itens classificados como equipamentos elétricos ou eletrônicos portáteis deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo, conforme nota fiscal.

17.1.1.1. Deverá ser fornecido termo de garantia original do fabricante, com indicação da rede de assistência técnica autorizada no Brasil.

17.1.1.2. Os produtos deverão conter selo do INMETRO ou NR-12, quando aplicável.

17.2. O prazo da garantia foi estipulado, tendo em vista que os materiais podem apresentar defeito de fábrica, o que enseja na substituição sem ônus financeiro a contratante, devendo a contratada substituir as expensas próprias.

17.3. O contratado deverá fornecer os bens novos, nunca usados e em excelente condição;

17.3.1. O contratado deverá assegurar, para cada item fornecido, o prazo de garantia estipulado pelo respectivo fabricante, conforme especificado no manual do produto.

17.4. Caso o bem tenha validade indeterminada, deverá o contratado fornecê-lo com a garantia estipulada, conforme o artigo 26 da Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do

HASH: d3426f9c1be94fd6c72c4d1907071f95f9220d63a4d5c3794be6f a04182. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-publ/#/validar/N625-34RF-GZXQ-3QBP. Assinado por: KAROL MARTIMIANO MASIERO em 19/09/2025, BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 11/09/2025, MAIRA DE SA CAMPOS MAIA em 12/09/2025. Juntado em 12/09/2025 13:13:55 por MAIRA MAIA.

SEPLAGCAP202553094A

Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 12/09/2025 às 13:38:56.
Documento Nº: 30431161-2470 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30431161-2470

SIGA

Governo de Mato Grosso 72 SEPLAG

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consumidor).

17.5. A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o contratante.

17.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

17.7. Uma vez notificado, o contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 cincodias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo contratado ou pela assistência técnica autorizada.

17.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do contratado, aceita pelo contratante.

17.9. Na hipótese do subitem acima, o contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

17.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do contratante ou a apresentação de justificativas pelo contratado, fica o contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

17.11. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do contratado.

17.12. Todas as despesas que ocorrerem no período de garantia, tais como troca, conserto, substituição de peças, transporte, mão-de-obra e manutenção dos materiais, no caso de apresentar(em) imperfeição(ões), correrão por conta do contratado, não cabendo ao contratante quaisquer ônus.

17.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de

HASH: d3425f9c1ba94fd6dc732ca4f39707195656250e63a4d5c3794be6f7a04182. Documento assinado digitalmente, valide em https://requisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/N625-34RF-GZXQ-3C8P. Assinado por: KAROL MARTIMIANO MASIERO em 18/09/2025, BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS em 11/09/2025, MAIRA DE SA CAMPOS MAIA em 12/09/2025. Juntado em 12/09/2025 13:13:55 por MAIRA MAIA.

SEPLAGCAP202553094A

Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 12/09/2025 às 13:38:56.
Documento Nº: 30431161-2470 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30431161-2470

SIGA

Governo de Mato Grosso 73 SEPLAG

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

18. PAGAMENTO

18.1. Não haverá pagamento antecipado.

18.2. O pagamento será realizado de acordo com a execução do objeto do contrato, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, e análise dos documentos que compõem o processo de pagamento.

18.2.1. As operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS 42/2009, regulamentado pelo Artigo 355, §6º do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe .

18.3. O contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número do Contrato/Ordem de Fornecimento, a descrição do objeto, o número e nome do banco, agência e número da conta na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

18.3.1. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valor(es) para outra(s) praça(s) será(ão) de responsabilidade do contratado.

18.4. O contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros, por intermédio da operação de "factoring".

18.5. O requerimento de pagamento deverá ser instruído somente com a prova de Regularidade Fiscal perante o Estado de Mato Grosso, caso não exista indícios de descumprimento contratual.

18.5.1. O documento exigido no caput deste artigo poderá ser substituído pelo Certificado de Regularidade perante o Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, desde que em plena validade.

18.5.2. Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso;

18.5.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade e relativa ao contratado;

HASH: d3452bf8c1ba94b6dc732ca4196707185656230e63a4d5d3794be6f7a04182. Documento assinado digitalmente, valide em https://requisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/N625-34RF-GZXQ-3C8P . Assinado por: KAROL MARTIMIANO MASIERO em 18/09/2025, BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 11/09/2025, MAIRA DE SA CAMPOS MAIA em 12/09/2025. Juntado em 12/09/2025 13:13:55 por MAIRA MAIA.

SEPLAGCAP202553094A

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

18.5.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

18.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

18.5.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio do credor.

18.6. Sendo o caso, o contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao Contrato em questão.

18.7. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor do contratado em até 30 (TRINTA) dias corridos, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contratante.

18.8. O(s) pagamento(s) não realizado(s) dentro do prazo por eventos decorrentes do contratado, não será(ão) gerador(es) de direito a qualquer acréscimo financeiro;

18.9. Caso o atraso no pagamento seja motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será corrigido pelo IPCA, conforme apuração desde a data prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização;

18.10. A efetivação dos pagamentos não isentará o contratado das suas responsabilidades e das suas obrigações contratuais, especialmente aquelas relacionadas à qualidade e à garantia dos produtos entregues.

18.11. Caso constatada alguma irregularidade ou incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao contratado para as necessárias correções, acompanhada dos motivos que deram ensejo à sua rejeição, interrompendo-se o prazo para o pagamento, que começa a fluir somente a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e demais documentos, devidamente corrigidos. O prazo somente voltará a fluir, desde o começo e de maneira integral, a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e dos demais documentos exigíveis, devidamente corrigidos.

18.12. Constatando-se qualquer outra circunstância que desaconselha o pagamento, em razão de circunstância devidamente justificada e informada ao contratante, o prazo para pagamento ficará suspenso e voltará a correr a partir da respectiva data de regularização.

18.13. Nos casos de aplicação de penalidade ao contratado, em virtude de inadimplência contratual, não serão efetuados pagamentos a esta, enquanto

HASH: d3452bf8c1ba94b6dc732ca4196707189569230e83a4d5c3794be6f7a04182. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/fbovbe-pub/#/validar/N625-34RF-GZXQ-3C8P. Assinado por: KAROL MARTIMIANO MASIERO em 18/09/2025, BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS em 11/09/2025, MAIRA DE SA CAMPOS MAIA em 12/09/2025. Juntado em 12/09/2025 13:13:55 por MAIRA MAIA.

SEPLAGCAP202553094A

Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 12/09/2025 às 13:38:56.
Documento Nº: 30431161-2470 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30431161-2470

SIGA

Governo de Mato Grosso 75 SEPLAG

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

perdurar pendência de liquidação das respectivas obrigações.

18.14. As Notas Fiscais a serem pagas deverão sofrer desconto devido à aplicação de multas/glosas previstas no Contrato e já identificadas pela fiscalização.

18.15. O contratado deverá, durante toda a execução do Contrato, manter atualizada a vigência da garantia contratual.

19. REAJUSTE

19.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano contado da data da entrega da proposta.

19.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

19.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação do contratado, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos, objeto do reajuste.

19.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

19.6. A prorrogação contratual sem a solicitação do reajuste implica a preclusão deste, sem prejuízo dos futuros reajustes nos termos pactuados.

19.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

20. CONTRATO

20.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação formal pelo contratante, para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência.

HASH: d3452bf8c1ba9a6d6c732ca4f39707195656230e63a4d5c3794be6f7a04182. Documento assinado digitalmente, valide em https://requisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/N625-34RF-GZXQ-3C8P. Assinado por: KAROL MARTIMIANO MASIERO em 18/09/2025, BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS em 11/09/2025, MAIRA DE SA CAMPOS MAIA em 12/09/2025. Juntado em 12/09/2025 13:13:55 por MAIRA MAIA.

SEPLAGCAP202553094A

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

20.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

21.PREPOSTO

21.1. O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

21.1.1.O preposto deverá ser designado no ato da assinatura da Ordem de Fornecimento, indicando o nome completo, número do CPF ou documento de identidade, ou por meio de assinatura digital pelo site: gov.br.

21.1.2. O Preposto designado não necessitará permanecer em tempo integral à disposição do contratante, devendo, contudo, serem observadas todas as exigências relativas à sua vinculação a entrega dos bens contratados.

21.2. As comunicações entre o contratante e o contratado, representado por seu preposto, devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

21.3. A manutenção do preposto da empresa, durante todo o período de vigência do contrato/Ordem de Fornecimento, poderá ser recusada pelo contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

21.4. O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

21.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o contratante poderá convocar o preposto do Contratado para reunião inicial, na qual será apresentado o plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

21.6. São atribuições do Preposto, dentre outras:

21.6.1. Comandar, coordenar e controlar a execução do contrato;

21.6.2. Zelar pela segurança, limpeza e conservação dos equipamentos e das instalações do contratante, além da segurança dos empregados do contratado

HASH: d3426f9c1be94fd6c72c4d19970718656623d6a4c5c3794be6f a04182. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbe-publ/#/validar/N625-34RF-GZXQ-3C8P. Assinado por: KAROL MARTIMIANO MASIERO em 18/09/2025, BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 11/09/2025, MAIRA DE SA CAMPOS MAIA em 12/09/2025. Juntado em 12/09/2025 13:13:55 por MAIRA MAIA.

SEPLAGCAP202553094A

Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 12/09/2025 às 13:38:56.
Documento Nº: 30431161-2470 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30431161-2470

SIGA

Governo de Mato Grosso 77 SEPLAG

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

colocados à disposição do contratante, quando for o caso;

21.6.3. Cumprir e fazer cumprir todas as determinações, instruções e orientações emanadas da Fiscalização e das autoridades do contratante;

21.6.4. Acatar as orientações do contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, desde que de acordo com a legalidade;

21.6.5. Apresentar informações e/ou documentação solicitada pela Fiscalização e/ou pelas autoridades do contratante, inerentes à execução e às obrigações contratuais, em tempo hábil;

21.6.6. Reportar-se à Fiscalização do contratante para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do fornecimento dos bens e das demais obrigações contratuais;

21.6.7. Estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos bens entregues e atender prontamente a quaisquer solicitações do contratante.

21.6.8. Relatar à Fiscalização, pronta e imediatamente, por escrito, toda e qualquer irregularidade observada.

21.6.9. Adotar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas no fornecimento dos bens contratados.

21.6.10. Garantir que os empregados se reportem sempre ao contratado, primeiramente, e não à Fiscalização e/ou aos servidores do contratante, na hipótese de ocorrência de problemas relacionados à execução contratual.

21.6.11. Realizar, além das atividades e tarefas que lhe forem atribuídas, quaisquer outras que julgar necessárias, pertinentes ou inerentes à boa prestação do objeto contratado.

21.6.12. Apor assinatura em documento/relatório de avaliação da execução do objeto contratado, quando este não for remetido por mensagem eletrônica com confirmação de recebimento.

21.6.13. Encaminhar à Fiscalização do contratante todas as Notas Fiscais/Faturas dos bens entregues, bem como toda a documentação complementar exigida.

22. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1. Comparecer, quando convocado, assinar o Contrato e reitirar a Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da

HASH: d3426f9c1be94fd6c6c752ac4199707185656220d63a4c5c3794be0f a04182. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-publ/#/validar/N625-34RF-GZXQ-3C8P . Assinado por: KAROL MARTIMIANO MASIERO em 18/09/2025, BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 11/09/2025, MAIRA DE SA CAMPOS MAIA em 12/09/2025. Juntado em 12/09/2025 13:13:55 por MAIRA MAIA.

SEPLAGCAP202553094A

Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 12/09/2025 às 13:38:56.
Documento Nº: 30431161-2470 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30431161-2470

SIGA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

convocação formal, sendo o mesmo prazo para retirada da Ordem de Fornecimento.

22.2. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações e as condições de habilitação exigidas nesta licitação;

22.3. Fornecer os bens, nos termos, local, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato, de forma a garantir os melhores resultados.

22.4. Os bens serão entregues de acordo com a necessidade do contratante, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância das recomendações técnicas aceitáveis, respectivas normas e legislação pertinentes.

22.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos bens, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

22.6. Submeter ao contratante, previamente e por escrito, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de entrega dos bens que fuja das especicações constantes no Termo de Referência.

22.7. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

22.8. Empregar funcionários habilitados e com conhecimentos indispensáveis ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios essenciais à completa execução contratual, promovendo sua guarda, manutenção e substituição sempre que necessário.

22.8.1. Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos bens, os quais devem estar uniformizados, devidamente identificados por meio de crachá e, se necessário, com Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

22.8.2. Otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade da entrega do produto e à satisfação do contratante.

22.8.3. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do contratante, bem como as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do contratante.

Assinado por: KAROL MARTIMIANO MASIERO em 18/09/2025, BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 11/09/2025, MAIRA DE SA CAMPOS MAIA em 12/09/2025. Juntado em 12/09/2025 13:13:55 por MAIRA MAIA.
HASH: d3452bf8c1ba9a6d6e6c732ca4f39707195656230e63a4d5c3794be6f7a04182. Documento assinado digitalmente, valide em https://requisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-publ#/validar/N625-34RF-GZXQ-3C8P
SEPLAGCAP202553094A

Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 12/09/2025 às 13:38:56.
Documento Nº: 30431161-2470 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30431161-2470

SIGA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

22.9. Comunicar no prazo de até 02 (dois) dias úteis ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.

22.10. Comunicar à fiscalização, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente de entrega dos bens.

22.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus responsáveis, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

22.12. Permitir que o contratante, em qualquer momento, audite e avalie as entregas relacionadas ao objeto contratado, que deverá estar de acordo com as especificações do contrato, em observância às obrigações pactuadas.

22.13. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do contratante.

22.14. O contratado responsabilizar-se-á integralmente pela execução do objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, devendo para tal:

22.14.1. Encarregar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

22.14.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais causados ao contratante ou a terceiros, pela ação ou omissão dolosa ou culposa, de seus empregados, trabalhadores, prepostos, contratados ou representantes.

22.14.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

22.14.4. Responder civil e criminalmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a concomitante fiscalização realizada pelo contratante.

22.14.5. Indenizar terceiros e/ou o contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados,

Assinado por: KAROL MARTIMIANO MASIERO em 18/09/2025, BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS em 11/09/2025, MAIRA DE SA CAMPOS MAIA em 12/09/2025. Juntado em 12/09/2025 13:13:55 por MAIRA MAIA.
HASH: d3452bf8c1ba9a6de6c732ca4f39707185656250e63a4e42cc3794be6f7a04182. Documento assinado digitalmente, valide em https://requisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-publ#/validar/N625-34RF-GZXQ-3C8P

SEPLAGCAP202553094A

Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 12/09/2025 às 13:38:56.
Documento Nº: 30431161-2470 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30431161-2470

SIGA

Governo de Mato Grosso 80 SEPLAG

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

devendo o contratado adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

22.14.6. Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do contratante, ou em qualquer outro local onde estejam executando o objeto contratado, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

22.15. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, bem como quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

22.16. Emitir Nota Fiscal, discriminando os produtos entregues no período, de acordo com a especificação constante no item 02 do Termo de Referência.

22.17. Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº.14.133/2021, Decreto Estadual n° 1.525/2022 e Instrução Normativa nº 01/2020/SEPLAG/MT e suas respectivas alterações.

23.OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

23.1. Designar, servidor(es) ao qual(is) caberá(ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.

23.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinente para o bom cumprimento do objeto.

23.3. Fornecer ao contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto contratado, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do contratado em suas dependências, desde que observadas as normas de segurança.

23.4. Disponibilizar local adequado para a entrega dos produtos.

23.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à continuidade da execução do objeto, que não deve ser interrompida, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante.

HASH: d3426f9c1be94fd6c6c752ac4199707185696220d63a4c5c3794be0f d04182. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-publ/#/validar/N625-34RF-GZXQ-3QBP. Assinado por: KAROL MARTIMIANO MASIERO em 18/09/2025, BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 11/09/2025, MAIRA DE SA CAMPOS MAIA em 12/09/2025. Juntado em 12/09/2025 13:13:55 por MAIRA MAIA.

SEPLAGCAP202553094A

Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 12/09/2025 às 13:38:56.
Documento Nº: 30431161-2470 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30431161-2470

SIGA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

23.6. Avaliar a qualidade dos produtos entregues, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas.

23.6.1. Notificar o contratado sobre qualquer alteração ou possíveis irregularidades ou imperfeições observadas na execução do contrato, para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o produto, sanando as impropriedades.

23.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, desde que atinentes ao objeto da contratação.

23.8. Efetuar o pagamento ao contratado, do valor resultante do fornecimento dos produtos, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Ordem de Fornecimento.

23.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pelo contratado, quando couber.

23.10. Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado, no sistema SIAG-C, após firmar o Contrato e/ou emitir a Nota de Empenho, em atendimento à Lei de Acesso às Informações (Lei nº 12.527/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.973/2013).

23.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

24. GARANTIA CONTRATUAL

24.1. Para a presente contratação não haverá garantia contratual, considerando que os itens adquiridos são bens de consumo e a natureza do objeto envolve produtos de baixo risco operacional e financeiro, e a entrega permite controle efetivo sobre qualidade e conformidade dos bens oferecidos.

24.2. Caso o fornecedor venha descumprir as obrigações com a Administração, estará sujeito às penalidades descritas no item 22 deste Termo de Referência.

25. SUBCONTRATAÇÃO

HASH: d3429f9c1be94b8c6c752ac4199707189696230e63e4c5c3794be0f a04182. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbe-public/validar/N625-34RF-GZXQ-3QBP . Assinado por: KAROL MARTIMIANO MASIERO em 19/09/2025, BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 11/09/2025, MAIRA DE SA CAMPOS MAIA em 12/09/2025. Juntado em 12/09/2025 13:13:55 por MAIRA MAIA.

SEPLAGCAP202553094A

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

25.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial para o fornecimento dos bens descritos nesta contratação. A vedação é fundamentada na necessidade de assegurar o controle direto sobre a qualidade, conformidade e cumprimento das especificações técnicas dos produtos, além de garantir a responsabilidade exclusiva do contratado pelo atendimento das obrigações.

25.2. A proibição da subcontratação também está alinhada ao princípio da eficiência, conforme disposto na Lei 14.133/2021, e visa minimizar riscos relacionados a terceirizações que possam comprometer a execução ou ocasionar prejuízos à Administração Pública.

26.MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

26.1. A matriz de alocação de riscos será dispensada do contrato, nos termos do art. 247, §4º, I, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, tendo em vista a natureza comum do objeto e da execução.

27.SANÇÕES

27.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n° 14.133/2021 (art. 155) do Decreto Estadual n° 1.525/2022 (art. 370 e 371), o contratado que:

27.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato.

27.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

27.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato.

27.1.4. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

27.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

27.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

27.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

27.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

HASH: d3429f9c1be94fd6c6c752ac4f1907071f95f95230d63a4d5c3794be0f d04182. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbe-public/#/validar/N625-34RF-GZXQ-3C8P. Assinado por: KAROL MARTIMIANO MASIERO em 18/09/2025, BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 11/09/2025, MAIRA DE SA CAMPOS MAIA em 12/09/2025. Juntado em 12/09/2025 13:13:55 por MAIRA MAIA.

SEPLAGCAP202553094A

Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 12/09/2025 às 13:38:56.
Documento Nº: 30431161-2470 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30431161-2470

SIGA

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

27.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

27.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5, da Lei nº 12.846/2013.

27.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

27.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato que não implique em prejuízo ou dano à administração, bem como na hipótese de descumprimento de pequena relevância praticado pelo contratado e que não justifique imposição de penalidade mais grave;

27.2.2. Multa:

27.2.2.1. moratória: em razão do atraso injustificado: na proporção de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de 60 (sessenta) dias corridos.

27.2.2.1.1. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

27.2.2.2. compensatória: será aplicada multa de 0,5% até 30% sobre o valor do contrato, devendo a autoridade competente observar, na dosimetria da pena, seguintes recomendações:

27.2.2.2.1. No caso de inexecução total, a multa será aplicada independentemente da existência ou não do prejuízo ao contratante, implicando ainda na possibilidade de rescisão do contrato.

27.2.2.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

27.2.2.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

27.2.2.5. Caso o contratado não tenha nenhum valor a receber do contratante, ou os valores do pagamento e da garantia contratual forem insuficientes, o contratante concederá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de sua intimação, para que a multa seja paga.

Governo de Mato Grosso SEPLAG

HASH: d3452bf8c1ba9a6d6c6c792ca4f39707189656250e63a4d5c3794be6f7a04182. Documento assinado digitalmente, valide em https://raquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-publ#/validar/N625-34RF-GZXQ-3C8P. Assinado por: KAROL MARTIMIANO MASIERO em 18/09/2025, BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS em 11/09/2025, MAIRA DE SA CAMPOS MAIA em 12/09/2025. Juntado em 12/09/2025 13:13:55 por MAIRA MAIA.

SEPLAGCAP202553094A

Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 12/09/2025 às 13:38:56.
Documento Nº: 30431161-2470 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30431161-2470

SIGA

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

27.2.2.6. Esgotados os meios administrativos para a cobrança dos valores devidos. o contratante providenciará o encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral do Estado para que seja realizada a cobrança judicial.

27.2.2.7. C aso o contratante tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver que lhe for devido, o contratado ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

27.2.2.8. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/2021. A Lei 14.133, de 2021 (art. 162, parágrafo único), apregoa que a aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções. Dessa forma, a Administração deve decidir, caso a caso, de acordo com o objeto, qual prazo limite para a mora do contratado, a partir do qual a execução da prestação deixa de ser útil e enseja a rescisão do contrato.

27.2.3. Impedimento de licitar e contratar, caso não se justifique imposição de penalidade mais grave.

27.2.3.1.Essa penalidade poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

27.2.3.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

27.2.3.1.2. Der causa à inexecução total do contrato;

27.2.3.1.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

27.2.3.1.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

27.2.3.1.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

27.2.3.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

HASH: d3:4f2bf8c1ba9a6d6dc732ca4f39707195696230e63a4d5c3794be6f7a04182. Documento assinado digitalmente, valide em https://requisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/N625-34RF-GZXQ-3C8P. Assinado por: KAROL MARTIMIANO MASIERO em 18/09/2025, BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 11/09/2025, MAIRA DE SA CAMPOS MAIA em 12/09/2025. Juntado em 12/09/2025 13:13:55 por MAIRA MAIA.

SEPLAGCAP202553094A

Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 12/09/2025 às 13:38:56.
Documento Nº: 30431161-2470 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30431161-2470

SIGA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

27.2.3.1.7. As condutas aqui enumeradas também podem justificar a aplicação da declaração de inidoneidade quando as circunstâncias do caso concreto justificam a imposição de penalidade mais grave.

27.2.4.Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

27.2.4.1. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar pode ser aplicada por qualquer ente da federação, impedindo o responsável de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Estado de Mato Grosso pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

27.2.4.2. Essa penalidade poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

27.2.4.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

27.2.4.2.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

27.2.4.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

27.2.4.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

27.2.4.2.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5 da Lei n° 12.846/2013. 11.3 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7°, da Lei nº 14.133, de 2021).

27.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, § 9°, da Lei n° 14.133, de 2021).

27.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 1.525/2022 e, subsidiariamente, na Lei Estadual nº 7.692/2002.

28.LEGISLAÇÃO APLICADA

28.1. Lei nº 14.133/2021 e alterações – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

28.2. Decreto Federal nº 10.024/2019 – Regulamenta o Pregão na forma Eletrônica.

28.3. Lei Estadual nº 7.692/2002 - Regula o processo administrativo.

HASH: d3425f9c1be94fd6c6c752ac4199707185656220d63a4c5c3794be0f d04182. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-publ/validar/N625-34RF-GZXQ-3QBP. Assinado por: KAROL MARTIMIANO MASIERO em 18/09/2025, BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 11/09/2025, MAIRA DE SA CAMPOS MAIA em 12/09/2025. Juntado em 12/09/2025 13:13:55 por MAIRA MAIA.

SEPLAGCAP202553094A

Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 12/09/2025 às 13:38:56.
Documento Nº: 30431161-2470 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30431161-2470

SIGA

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

28.4. Decreto Estadual nº 1.131, de 30 de setembro de 2021.

28.5. Decreto Estadual n° 1.525/2022 – Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.

28.6. Lei Complementar nº 123/2006 – Normas ME e EPP.

28.7. Lei Estadual Complementar nº 605/2018 – ME, EPP e MEI.

28.8. Lei nº 12.690/2012 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho.

28.9. Lei complementar nº 116/2003 - Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal

28.10. Instrução Normativa nº 1.234/2012 - Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos Órgãos da Administração Pública.

28.11. Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 01/2010 - Práticas de sustentabilidade ambiental.

29. PÚBLICO ALVO

29.1. Os bens a serem adquiridos destinam-se ao atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

30. ANEXOS

30.1. São partes integrantes deste Termo de Referência:

30.1.1. Planilha de quantitativo separado por setor;

30.1.2. Mapa comparativo de preços.

30.1.3. Anexo I: Requisitos de avaliação

Cuiabá - MT, data da assinatura digital.

Elaborado por:

HASH: d3452bf8c1ba9a6d6dc732ca4f39707185656250e63a4d5c3794be6f7a04182. Documento assinado digitalmente, valide em https://requisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/N625-34RF-GZXQ-3C8P. Assinado por: KAROL MARTIMIANO MASIERO em 18/09/2025, BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS em 11/09/2025, MAIRA DE SA CAMPOS MAIA em 12/09/2025. Juntado em 12/09/2025 13:13:55 por MAIRA MAIA.

SEPLAGCAP202553094A

Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 12/09/2025 às 13:38:56.
Documento Nº: 30431161-2470 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30431161-2470

SIGA

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Maíra de Sá Campos Maia
Gestor de Projetos Esp. V - matrícula 344572
Gabinete Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços
GAB/SEAPS/SEPLAG

De acordo:

Karol Martimiano Masiero
Secretária Adjunta de Patrimônio e Serviços
Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços
SEAPS/SEPLAG

HASH: d3429f9c1be94fd8c0732ac4199707185656220d63a4d5c37945e6f7a04182. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowide-public/validar/N625-34RF-GZXQ-3QBP . Assinado por: KAROL MARTIMIANO MASIERO em 18/09/2025, BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 11/09/2025, MAIRA DE SA CAMPOS MAIA em 12/09/2025. Juntado em 12/09/2025 13:13:55 por MAIRA MAIA.

SEPLAGCAP202553094A

Autenticado com senha por MAIRA DE SA CAMPOS MAIA - GESTOR PROJ ESPE V / GSAPS - 12/09/2025 às 13:38:56.
Documento Nº: 30431161-2470 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30431161-2470

SIGA